



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.604

João Pessoa - Sexta-feira, 31 de Agosto de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 75, DE 30 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre alterações e inclusões de dispositivos na Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Os dispositivos abaixo enunciados da Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR para o Grupo Ocupacional Serviços de Saúde, símbolo SSA – 1.200, do Poder Executivo do Estado da Paraíba.

§ 1º O plano de que trata o *caput* do artigo absorverá os servidores da Administração Direta do Poder Executivo, detentores dos cargos previstos no artigo 2º, independente do quadro a que pertencam.

§ 2º Os servidores que integram o Grupo Serviços de Saúde terão sua lotação fixada na Secretaria de Estado da Saúde e exercício definido de acordo com as necessidades da Administração Estadual.

Art. 2º O Grupo Ocupacional a que se refere o artigo anterior é constituído pelos profissionais especializados da Saúde, vinculados à Administração Direta do Poder Executivo do Estado, devidamente inscritos nos respectivos Conselhos de Fiscalização Profissional, assim distribuídos:

I – Profissional de Nível Superior: Assistente Social, Biólogo, Bioquímico, Cirurgião-Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo;

II – Profissional de Nível Médio: Técnico de Enfermagem, Técnico de Higiene Dental, Técnico de Laboratório, Técnico de Prótese Dentária e Técnico de Radiologia;

III – Profissional de Nível Básico: Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Radiologia, Agente de Saúde e Atendente.

Art. 6º A quantidade de cargos que integram o plano ora instituído encontra-se discriminada no Anexo VIII, desta Lei.

Art. 8º Os cargos que integram o Grupo Ocupacional Serviços de Saúde elencados no inciso I do artigo 2º desdobrar-se-ão em classes, obedecidos os seguintes critérios:

I – Classe A – Para os portadores de curso de graduação na área específica do cargo;

II – Classe B – Para os portadores de cursos graduação na área específica do cargo e de certificado de Residência Médica ou Odontológica ou Título de Especialista, além de Cursos de Especialização na área de saúde, este último com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecidos pelo MEC e/ou pelos Conselhos de Classe;

III – Classe C – Para os portadores de cursos graduação na área específica do cargo e de mestrado na área de saúde;

IV – Classe D – Para os portadores de curso de graduação e de doutorado na área de saúde.

Parágrafo único. Os cargos de Profissional de Nível Médio e de Profissional de Nível Básico, constantes dos incisos II e III, do artigo 2º, terão uma única classe.

Art. 14. A progressão horizontal dos Profissionais do Grupo Ocupacional Serviços de Saúde ocorrerá após o cumprimento de interstício mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício do cargo, na referência em que se encontre posicionado satisfazendo critérios de:

I – Avaliação de desempenho;

II – Capacitação em cursos oferecidos pela Secretaria de Estado da Saúde ou por instituições credenciadas.

§ 1º Para os casos em que a Secretaria de Estado da Saúde não tenha oferecido os cursos de capacitação, o inciso II perderá sua eficácia, o mesmo ocorrendo com o inciso I, até a regulamentação prevista no artigo 15 desta Lei.

§ 2º O interstício será interrompido pelo prazo equivalente ao de afastamento sem remuneração, reconhecendo a contagem, quando do retorno do servidor ao efetivo exercício do cargo.

Art. 15. A definição dos critérios, parâmetros e procedimentos para concessão da progressão horizontal far-se-á mediante regulamentação própria, em cuja elaboração deverá ser garantida a participação dos profissionais da saúde e das entidades representativas da categoria.

Art. 24. Os atuais profissionais que passarão a integrar o Grupo Ocupacional Serviços de Saúde, detentores de cargos mencionados no artigo 2º desta Lei, serão absorvidos nas referências da classe A, obedecidos os seguintes critérios:

I – até 5 (cinco) anos de efetivo exercício no Poder Executivo Estadual, na referência I;

II – acima de 5 (cinco) a até 10 (dez) anos de efetivo exercício no Poder Executivo Estadual, na referência II,

III – acima de 10 (dez) e a até 15 (quinze) anos de efetivo exercício no Poder Executivo Estadual, na referência III;

IV – acima de 15 (quinze) e a até 20 (vinte) anos de efetivo exercício no Poder Executivo Estadual, na referência IV;

V – acima de 20 (vinte) e a até 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no Poder Executivo Estadual, na referência V;

VI – acima de 25 (vinte e cinco) e a até 30 (trinta) anos de efetivo exercício no Poder Executivo Estadual, na referência VI;

VII – acima de 30 (trinta) anos de efetivo exercício no Poder Executivo Estadual, na referência VII.

§ 1º Os atuais cargos de Odontólogo passarão a denominar-se, na forma desta Lei, Cirurgião Dentista, segundo normas do Conselho Federal de Odontologia.

§ 2º Os atuais cargos de Técnico em Raio X passarão a denominar-se Técnico em Radiologia.

Art. 25. Os ocupantes do Cargo de Guarda Sanitário passarão a integrar o Quadro Suplementar, extinto o referido cargo com a vacância.

Art. 27. Integram o presente plano os seguintes anexos: Anexo I – Atribuições específicas dos cargos e funções: Grupo Ocupacional Serviços de Saúde Nível Superior; Anexo II – Atribuições específicas dos cargos e funções: Grupo Ocupacional Serviços de Saúde Nível Médio; Anexo III – Atribuições específicas dos cargos e funções: Grupo Ocupacional Serviços de Saúde Nível Básico; Anexo IV – Atribuições específicas dos cargos e funções: Quadro suplementar; Anexo V – Tabelas de Vencimentos; Anexo VI – Tabela com a Gratificação por jornada dupla; Anexo VII – Quantitativo de Cargos de Provedimento Efetivo; Anexo VIII – Tabela de Gratificações de Insalubridade, de Risco de Vida, de Periculosidade, por Serviços Extraordinários e por

Serviços Extraordinários Prestados em Feriados ou Finais de Semanas ou Noturno.”

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003:

I – os incisos I, II, III, os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, bem como seus incisos I e II, do artigo 6º;

II – o § 3º do artigo 24;

III – art. 26, *caput* e parágrafo único.

Art. 3º Os cargos de Administrador, código SSA-1.213, e o de Sociólogo, código SSA – 1.212, passarão a integrar o Grupo Outras Atividades de Nível Superior – ANS, respectivamente com os códigos ANS-907 e ANS-923.

Art. 4º Fica extinto o cargo de Sanitarista, código SSA-1.203.

Art. 5º Os Anexos III, IV, V, VI, VII e VIII da Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003, passam a vigor conforme a redação constante no Anexo Único desta Medida Provisória.

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

“ANEXO III DA LEI Nº 7.376, DE 11 DE AGOSTO DE 2003

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS E FUNÇÕES

Serviços de Saúde – Nível Básico

Incumbê:

Ao Auxiliar de Enfermagem:

- * Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;
- * Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação;
- * Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina;
- * Realizar controle hídrico;
- * Fazer curativos;
- * Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclise e enema;
- * Executar tarefas referentes à conservação e à aplicação de vacinas;
- * Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
- * Colher material para exames laboratoriais;
- * Realizar testes e proceder a sua leitura para subsídio de diagnóstico;
- * Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatório;
- * Circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar;
- * Executar atividades de desinfecção e esterilização;
- * Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança;
- * Zelar pela limpeza e ordem do material, equipamentos e dependências das unidades de saúde;

- * Participar de atividades de educação em saúde;
- * Orientar o paciente na pós-consulta;
- * Auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde;
- * Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta dos pacientes;
- * Participar dos procedimentos pós-morte;
- * Executar outras atividades correlatas.

Ao Auxiliar de Consultório Dentário:

- * Orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- * Preencher e anotar fichas clínicas;
- * Manter em ordem o arquivo e o fichário;
- * Controlar e manter radiografias intra-orais;
- * Preparar o paciente para o atendimento;
- * Auxiliar no atendimento ao paciente;
- * Promover a limpeza e a esterilização do instrumental odontológico;
- * Instrumentar o Cirurgião-Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória;

- * Promover isolamento do campo operatório;
- * Manipular material de uso odontológico;
- * Selecionar moldeiras;
- * Confeccionar modelos em gesso;
- * Aplicar métodos preventivos para o combate da placa dentária;
- * Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico;
- * Executar outras atividades correlatas.

Ao Auxiliar de Laboratório:

- * Executar atividades auxiliares em laboratório de Análises Clínicas, colhendo e preparando material para exames;
- * Limpar instrumentos e aparelhos;
- * Fazer coletas e amostras de água, leite e similares;
- * Executar outras atividades correlatas.

Ao Auxiliar de Radiologia:

- * Auxiliar na revelação dos filmes;
- * Abastecer o setor de materiais, após autorizado pelo chefe do setor;
- * Auxiliar no manuseio dos equipamentos de radiologia;
- * Auxiliar no transporte de pacientes;
- * Encaminhar aos setores competentes os resultados de exames;
- * Manter a ordem e a higiene do setor.

Ao Agente de Saúde:

- * Auxiliar a equipe de enfermagem sob a supervisão do Enfermeiro;
- * Fazer cadastramento das famílias que moram na sua área de atuação;
- * Inscrever todas as pessoas que procuram atendimento;
- * Participar de outras atividades em saúde de acordo com o planejamento, normas e regulamento;
- * Executar outras tarefas correlatas.

Ao Atendente:

- * Atuar no arquivo;
- * Fazer registro de dados de produção;
- * Preparar e esterilizar material;

- * Receber e preparar pacientes para exames e consultas;
- * Auxiliar o médico em exames clínicos, quando solicitado;
- * Instruir o paciente sobre coleta de material para exames de laboratório;
- * Orientar os pacientes sobre comparecimentos subsequentes e sobre o funcionamento da Unidade;
- * Aplicar injeções e tratamentos prescritos pelo médico;
- * Aplicar imunizantes, soros e testes específicos;
- * Fazer curativos simples;
- * Distribuir medicamentos, orientando pacientes sobre o seu uso;
- * Colaborar com o trabalho educativo dos pacientes;
- * Distribuir alimentos;
- * Preparar a alimentação de crianças e orientar as mães sobre como fazê-la;
- * Zelar pela limpeza geral e pela ordem das salas de atendimento;
- * Cooperar com o controle da rouparia;
- * Fazer coleta de material para exame de controle do câncer-cérvico-uterino (quando especialmente treinada para esta tarefa);
- * Fazer coleta de secreção vaginal para exame de laboratório.

ANEXO IV DA LEI Nº 7.376, DE 11 DE AGOSTO DE 2003

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS E FUNÇÕES

**Serviços de Saúde – Quadro Suplementar
Incumbe:**

Ao Guarda Sanitário:

- * Visitas domiciliares;
- * Cadastro de domicílios;
- * Identificação de controle de focos de epidemias;
- * Orientação para uso de instalações sanitárias;
- * Trabalho educativo.

ANEXO V DA LEI Nº 7.376, DE 11 DE AGOSTO DE 2003

TABELAS DE VENCIMENTOS

Valores expressos em reais (R\$)

Nível Superior

Classe/Referência	I	II	III	IV	V	VI	VII
Classe A	569,63	598,11	626,59	655,07	683,55	712,03	740,51
Classe B	683,55	717,73	751,91	786,08	820,26	854,44	888,62
Classe C	712,03	747,63	783,23	818,83	854,44	890,04	925,64
Classe D	740,51	777,53	814,56	851,58	888,62	925,64	962,67

Nível Médio

Classe/Referência	I	II	III	IV	V	VI	VII
Classe Única	400,00	420,00	440,00	460,00	480,00	500,00	520,00

Nível Básico

Classe/Referência	I	II	III	IV	V	VI	VII
Classe Única	380,00	399,00	418,00	437,00	456,00	475,00	494,00

ANEXO VI DA LEI Nº 7.376, DE 11 DE AGOSTO DE 2003

GRATIFICAÇÃO POR JORNADA DUPLA

Valores expressos em reais (R\$)

Nível Superior

Classe/Referência	I	II	III	IV	V	VI	VII
Classe A	400,00	420,00	440,00	460,00	480,00	500,00	520,00
Classe B	480,00	504,00	528,00	552,00	576,00	600,00	624,00
Classe C	500,00	525,00	550,00	575,00	600,00	625,00	650,00
Classe D	520,00	546,00	572,00	598,00	624,00	650,00	676,00

ANEXO VII DA LEI Nº 7.376, DE 11 DE AGOSTO DE 2003

QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Profissional de Nível Superior

CARGO	QUANTIDADE
Assistente Social	570
Biólogo	30
Bioquímico	335
Cirurgião Dentista	730
Enfermeiro	1235



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Farmacêutico	235
Fisioterapeuta	265
Fonoaudiólogo	40
Médico	3100
Médico Veterinário	100
Nutricionista	170
Psicólogo	355

Profissional de Nível Médio

CARGO	QUANTIDADE
Técnico de Enfermagem	2445
Técnico de Higiene Dental	50
Técnico de Laboratório	185
Técnico de Prótese Dentária	50
Técnico de Radiologia	185

Profissional de Nível Básico

CARGO	QUANTIDADE
Auxiliar de Consultório Dentário	30
Auxiliar de Enfermagem	475
Auxiliar de Laboratório	30
Auxiliar de Radiologia	30
Agente de Saúde	490
Atendente	595

ANEXO VIII DA LE Nº 7.376, DE 11 DE AGOSTO DE 2003

GRATIFICAÇÕES DE INSALUBRIDADE, DE RISCO DE VIDA, DE PERICULOSIDADE, POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS E POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS PRESTADOS EM FERIADOS, OU FINAIS DE SEMANAS OU NOTURNO

- * O valor da Gratificação de Insalubridade será de R\$ 40,00 (quarenta reais).
- * O valor da Gratificação de Risco de Vida será de R\$ 100,00 (cem reais).
- * O valor da Gratificação de Periculosidade será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

* Tabelas de Gratificação por Serviços Extraordinários, valores calculados de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado da Paraíba - Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (valores expressos em R\$)

NÍVEL SUPERIOR							
REFERÊNCIA							
CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	3,70	3,89	4,07	4,26	4,44	4,63	4,81
B	4,44	4,67	4,89	5,11	5,33	5,56	5,78
C	4,63	4,86	5,09	5,32	5,56	5,79	6,02
D	4,81	5,06	5,30	5,54	5,78	6,02	6,26

NÍVEL MÉDIO							
REFERÊNCIA							
CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	2,04	2,14	2,24	2,34	2,44	2,55	2,78

NÍVEL BÁSICO							
REFERÊNCIA							
CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	1,85	1,94	2,04	2,13	2,22	2,31	2,41

* Tabelas de Valores por Hora de Gratificação por Serviços Extraordinários Prestados em Feriados ou Finais de Semanas, valores calculados de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado da Paraíba - Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (valores expressos em R\$)

NÍVEL SUPERIOR							
REFERÊNCIA							
CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	7,40	7,78	8,14	8,52	8,88	9,26	9,62
B	8,88	9,34	9,78	10,22	10,66	11,12	11,56
C	9,26	9,72	10,18	10,64	11,12	11,58	12,04
D	9,62	10,12	10,60	11,08	11,56	12,04	12,52

NÍVEL MÉDIO							
REFERÊNCIA							
CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	4,08	4,28	4,48	4,68	4,88	5,10	5,56

NÍVEL BÁSICO							
REFERÊNCIA							
CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	3,70	3,88	4,08	4,26	4,44	4,62	4,82

* Tabelas de Gratificação por Serviços Extraordinários Noturno, valores calculados de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado da Paraíba - Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (valores expressos em R\$)

NÍVEL SUPERIOR							
REFERÊNCIA							
CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	4,81	5,06	5,29	5,54	5,77	6,02	6,25
B	5,77	6,07	6,36	6,64	6,93	7,23	7,51
C	6,02	6,32	6,62	6,92	7,23	7,53	7,83
D	6,25	6,58	6,89	7,20	7,51	7,83	8,14

NÍVEL MÉDIO							
REFERÊNCIA							
CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	2,65	2,78	2,91	3,04	3,17	3,32	3,61

CLASSE	NÍVEL BÁSICO REFERÊNCIA						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	2,40	2,52	2,65	2,77	2,89	3,00	3,13"

DECRETO Nº 28.525, DE 30 DE AGOSTO DE 2007

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o imóvel que menciona, situado no Município de João Pessoa, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba, e na conformidade do que dispõe o Art. 5º, alínea "m", combinado com o Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e,

Considerando a necessidade de otimizar o processo de industrialização preconizado pelo Governo do Estado da Paraíba;

Considerando, por conseguinte, ser imprescindível a atuação do Poder Público, expropriando a área que se destina à instalação de empresas, possibilitando a geração de empregos e a promoção do desenvolvimento regional,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 5.360,00 m² (cinco mil trezentos e sessenta metros quadrados), de forma irregular, constituída do Lote nº 418 da Quadra 200 do Loteamento denominado "Núcleo Industrial de Micro-Empresa de Mangabeira", localizado na antiga propriedade às margens da estrada que liga Mangabeira à Praia da Penha, Zona Industrial do Setor 24, circunscrição imobiliária da Zona Sul, nesta Capital, com acesso pelo lado Norte Magnético - N.M e com a Via Coletora 01, com que faz esquina, medindo 135,91m, em três segmentos medindo 54,08m, 60,34m e 21,48m; limitando-se, ao sul, com acesso à Via Local 04, medindo 67,00m, e, a leste, onde se confronta com área de 10.956,00 m², de propriedade da CINEP, medindo 110,42m, com inscrição municipal ST.52 QD 200 LT 418 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Zona Sul, da Comarca de João Pessoa - PB, às fls. 132 do Livro 2-OE, sob matrícula, nº 90.421.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior é de propriedade da Loja Maçônica Miguel Couto e será destinado à instalação de empreendimentos industriais, vedada a sua utilização para outra finalidade.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, em conjunto com a Procuradoria Geral do Estado ou isoladamente, autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meios amigáveis, judiciais e extrajudiciais, necessária à incorporação dele a seu patrimônio ou ao patrimônio dos fundos por ela geridos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Decreto nº 28.526 de 30 de agosto de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2089/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.93	70	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

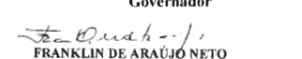
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	70	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


CARLOS MARQUES DUNGA
Secretário Chefe da Casa Civil do Governador

Decreto nº 28.527 de 30 de agosto de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea

"d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1951/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.291.635,62 (hum milhão, duzentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.93	56	1.291.635,62
TOTAL			1.291.635,62

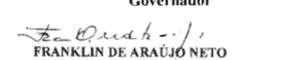
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos dos Convênios de nºs 807.919/05/FNDE, 835.050/05/FNDE, PDDE/2006, 1426/02/PROFAE, 807.518/05/FNDE, 807.177/06/FNDE, 826.023/05/FNDE 005/06/INEP, 236/03/PROMED, 840.052/05/FUNDESCOLA, 840.059/05/FUNDESCOLA, 840.074/05/FUNDESCOLA, celebrados entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Secretaria de Estado da Educação e Cultura, com a interveniência do Governo do Estado da Paraíba, e pela Resolução/CD/FNDE/Nº 22/06, creditados nas conta nºs 10.158-3, 10.183-4, 5.591-3, 9.357-2, 10.220-2, 10.248-2, 10.209-1, 5.544-1, 9.760-8, 10.203-2, 10.219-9, 10.228-8 e 10.433-7, respectivamente, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 28.528 de 30 de agosto de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2083/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 92.003,00** (noventa e dois mil e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

10.000- GABINETE MILITAR
10.101- GABINETE MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4204- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES	3390.30	00	20.000,00
	3390.39	00	3.303,00
	4490.52	00	66.700,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	2.000,00
TOTAL			92.003,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000- GABINETE MILITAR
10.101- GABINETE MILITAR

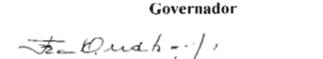
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4204- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES	3390.36	00	3.000,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	40.000,00
	3390.36	00	1.300,00
	3390.39	00	14.000,00
	4490.92	00	3.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	00	750,00
	3390.13	00	3,00
	3390.36	00	1.000,00
	3390.39	00	12.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	8.000,00
	3390.39	00	1.950,00
	4490.52	00	7.000,00
TOTAL			92.003,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.529 de 30 de agosto de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2036/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

17.901 – FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5038-1572- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES FAZENDÁRIOS	4490.51	00	90.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

17.901 – FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5038-4353- AMPLIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	4490.52	00	90.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

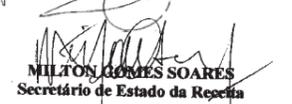
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

Decreto nº 28.530 de 30 de agosto de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2069/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

19.901- FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.128.5038-1623- CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" PARA SERVIDORES PÚBLICOS	3390.39	70	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

19.901- FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

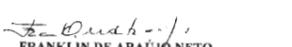
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.129.5038-1626- APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESTADUAIS VOLTADA PARA TREINAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	4490.52	70	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

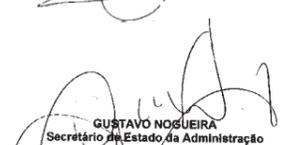
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 28.531 de 30 de agosto de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2082/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.902 – FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5084-2947- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR	3390.39	00	142.500,00
TOTAL			142.500,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.902 – FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

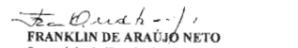
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5084-2947- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR	3390.30	00	30.000,00
	3390.33	00	12.500,00
	3390.35	00	20.000,00
	3390.36	00	30.000,00
	3390.37	00	20.000,00
	4490.52	00	30.000,00
TOTAL			142.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 28.532 de 30 de agosto de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 5º, incisos I e II, §§ 2º e 3º, inciso III, e § 4º, inciso I, da Lei nº 8.239, de 01 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2051/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.573.5192-2446- CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA PARA O ARTESÃO E AGENTES MULTIPLICADORES	3390.14	00	5.000,00
23.691.5192-2450- APOIO AO ARTESÃO PARA ACESSO AO MERCADO	3390.14	00	3.000,00
23.691.5192-2453- MARKETING NO ARTESANATO	3390.14	00	42.000,00
	3390.30	00	8.500,00
	3390.39	00	3.000,00
	4490.52	00	10.000,00

21.104 – GERÊNCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.691.5084-4298- APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	3350.39	00	35.000,00
TOTAL			106.500,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

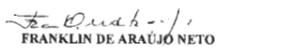
21.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	10.000,00
	3390.39	00	25.000,00

23.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	15.000,00
	3390.39	00	30.000,00
23.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	26.500,00
TOTAL			106.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


 CÁSSIO CUNHA LIMA
 Governador


 FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


 JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


 ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
 Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 28.533 de 30 de agosto de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1971/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.690,00 (seis mil, seiscentos e noventa reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 22.205 – FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA

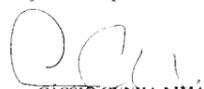
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	6.690,00
TOTAL			6.690,00

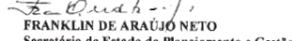
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 22.205 – FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA

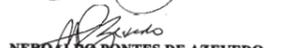
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	740,00
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	00	1.490,00
12.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	740,00
	3390.36	00	740,00
	3390.39	00	740,00
	4490.52	00	2.240,00
TOTAL			6.690,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


 CÁSSIO CUNHA LIMA
 Governador


 FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


 JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


 NERALDO PONTES DE AZEVEDO
 Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 28.534 de 30 de agosto de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1961/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 21.902 – FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5009-2958- INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	4490.51	00	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 21.902 – FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5009-2955- INSTALAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO	3390.30	00	50.000,00
	3390.39	00	50.000,00
	4440.51	00	50.000,00
	4490.52	00	50.000,00
22.661.5009-2958- INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	3390.30	00	50.000,00
	4440.51	00	50.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


 CÁSSIO CUNHA LIMA
 Governador


 FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


 JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


 ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
 Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 28.535 de 30 de agosto de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1964/2071/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

07.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 07.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

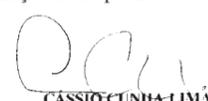
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	8.000,00
	3390.93	00	7.100,00
27.811.5195-2432- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390.31	00	12.000,00
TOTAL			27.100,00

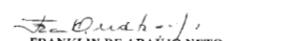
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

07.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 07.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	1.000,00
	3390.36	00	300,00
	3390.39	00	3.000,00
	4490.52	00	1.500,00
27.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	100,00
	3390.39	00	200,00
27.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	9.000,00
27.811.5195-2432- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390.39	00	12.000,00
TOTAL			27.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


 CÁSSIO CUNHA LIMA
 Governador


 FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


 JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


 RUY CARNEIRO
 Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Decreto nº 28.536 de 30 de agosto de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com os artigos 2º, § Único, 3º, inciso I, e 4º, inciso I, da Lei nº 8.239, de 01 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1970/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	57	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

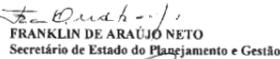
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.542.5037-2983- PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES	3190.11	57	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 28.537 de 30 de agosto de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2044/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5050-2170- CONTROLE DA HANSENÍASE	3390.39	57	13.000,00
TOTAL			13.000,00

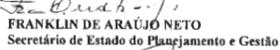
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Repasse do Fundo Nacional de Saúde para a Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba, através da Portaria nº 554, de 26 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de março de 2006, que institui o Programa de Incentivo para Inserção dos Antigos Hospitais Colônias nas Ações de Vigilância Estadual, conforme conta nº 6.106-9, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Ato Governamental nº 4.319

João Pessoa, 30 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Sousa, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Francisca Casimiro Dantas	Diretor da EEEF Batista Leite	CDE-7
Maria de Fátima Casimiro	Vice-Diretor da EEEF Batista Leite	CVE-7
Ida Sandra Pereira de Oliveira	Vice-Diretor da EEEF Batista Leite	CVE-7
Maria Gorette de Oliveira	Secretário da EEEF Batista Leite	SDE-7

Ato Governamental nº 4.320

João Pessoa, 30 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Santana dos Garrotes, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Luiz Leite de Almeida	Diretor da EEEFM Dr. Felizardo Teotônio Dantas	CDE-9
Delmira Leite da Silva	Vice-Diretor da EEEFM Dr. Felizardo Teotônio Dantas	CVE-9
Ângela Maria Ramalho de Andrade	Secretário da EEEFM Dr. Felizardo Teotônio Dantas	SDE-9

Ato Governamental nº 4.321

João Pessoa, 30 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar EDSON VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº 656.701-1, do cargo em comissão de Secretário da ENE Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Melo, no Município de Alagoa Grande, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.322

João Pessoa, 30 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ELAYNNE KRISTINA SOARES DE PAINA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da ENE Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Melo, no Município de Alagoa Grande, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.323

João Pessoa, 30 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear RENÊ SILVA DE SOUZA LOPES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício no Gabinete do Governador.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 195

João Pessoa, 29 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 07015247-1,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora MARIA DE FÁTIMA NÓBREGA QUEIROGA, Professor, matrícula nº 77.378-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para concluir o Curso de Especialização em Educação Psicopedagógica, ministrado pelo Instituto de Ensino Superior da Paraíba - IESPA, com ônus para o Órgão de origem, no período agosto à dezembro de 2007, de acordo com o art. 31, inciso I da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.


GUSTAVO NOBREGA
Secretário

RESENHA Nº 138/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 24 / 08 / 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da Assessoria da Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	PARERER	DESPACHO
07.015.411-2	MARIA LUZENIRA FIGUEIREDO MACHADO	CORREÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS	110/ADERH	INDEFERIDO


GUSTAVO NOBREGA
Secretário

RESENHA Nº 250 /2007

EXPEDIENTE DO DIA: 29 / 08 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07021059-4	81.165-3	SERGIO DANTAS LEITE	SEEC	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
07021067-5	99.740-4	ADONIS DE AQUINO SALES JUNIOR	SEEC	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
07021078-1	99.741-2	ELECLEIDE LÉITAO SALES	SEEC	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
07012875-8	87.535-0	MARIA DE LOURDES SOARES DIAS	SEEC	Secretaria da Segurança e da Defesa Social
07020235-4	101.658-0	LUCILENA CLAUDINO DA COSTA	SES	Secretaria da Segurança e da Defesa Social
07013497-9	87.294-6	MARLANNY ARARUNA DA CUNHA CARNEIRO BRAGA	SEAP	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
07021081-1	87.821-9	CLEIDES SOARES COSTA	SEEC	Secretaria de Estado da Articulação Governamental
07018494-1	84.758-5	FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA	SEEC	Secretaria de Estado do Governo
07020788-7	79.240-3	ANTONIO SERGIO FEITOSA D'ALBUQUERQUE	SEEC	Secretaria de Estado do Governo
07020787-9	80.475-4	LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS NOBRE	SEEC	Secretaria de Estado do Governo

RESENHA Nº 251 /2007

EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 08 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTACÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
0702200-7	96.309-7	JOMAR CORREIA MARTINS	SEAD	Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer
0702274-3	130.059-8	JOSÉ MACHADO FREIRE JUNIOR	SEEC	Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer
0702291-8	74.419-1	CARROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	SES	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
07021206-6	91.971-3	SALUSTIANA EFIGENIA COLAÇO	SEEC	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
07020810-7	77.876-1	CARLOS AUGUSTO TORREÃO MOTA	SEAD	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
07020811-5	134.442-1	ERALDO MINERVINO DE MOURA	SEAD	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 094/07- DEREH

João Pessoa, 14 de agosto de 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **RESOLVE** retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 296.178-4/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 02.10.98, período de 20.11.81 A 22.11.96 – 270 dias, para 03.03.88 A 03.03.98 – 180 dias, do servidor **JOSÉ BELO DE FREITAS**, matrícula nº 128.988-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 095/07- DEREH

João Pessoa, 14 de agosto de 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **RESOLVE** retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 16.185/96/SA - Ex-Fusep, publicado no D.O.E. edição do dia 05.02.96, período de 11.07.73 a 23.02.95 – 360 dias, para 01.01.88 a 01.01.98 – 180 dias, do servidor **ADAILTON LINO FERREIRA**, matrícula nº 148.002-2, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Portaria nº 096/07- DEREH

João Pessoa, 24 de agosto de 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **RESOLVE** retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 295.224-6/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 17.09.98, período de 14.04.76 a 14.01.95 – 270 dias, para 01.06.82 a 01.06.92 – 180 dias, da servidora **ZILDA ROLIM DE SOUZA**, matrícula nº 78.449-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Portaria nº 097/07- DEREH

João Pessoa, 24 de agosto de 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **RESOLVE** retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 191.711-1/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 24.03.95, período de 15.01.75 a 27.04.94 – 180 dias, para 30.06.86 a 30.06.96 – 180 dias, do servidor **AGILANDO DE ARAÚJO LEITE**, matrícula nº 125.462-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 098/07- DEREH

João Pessoa, 14 de agosto de 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **RESOLVE** retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 256.850-1/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 23.08.97, período de 29.04.86 a 29.04.96 – 130 dias, para 02.06.87 a 02.06.97 -130 dias, da servidora **ROSILANE BARBALHO DE LIMA**, matrícula nº 112.550-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.


JANEUZA SÉDRIM PARENTE
Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 425/2007

EXPEDIENTE DO DIA 08/08/2007

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS desta Gerência, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO		
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL / MUNICIPAL
PGE	07.021.545-4	137.971-2	ANTONIO LOUREIRO CAVALCANTI	2.895	---	151
SEEC	07.018.878-5	117.776-1	FRANCISCA DE OLIVEIRA DANTAS	---	---	243
SEEC	07.021.306-2	144.944-3	GENIVAL ALVES TITO	---	310	1.156
SEEC	07.021.498-1	87.926-6	MARIA ALBUQUERQUE FERNANDES	---	---	2.563
SEEC	07.050.324-9	129.181-5	MARIA NAZARETH T. NASCIMENTO	---	---	211
SEDAP	07.050.386-9	72.030-5	NABOR VILAR DE CARVALHO	1.202	---	---
SEA	07.021.832-3	73.318-1	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA	---	1.245	1.030
SEEC	07.021.586-3	145.190-1	VERA LÚCIA B. DANTAS FERNANDES	---	---	307

RESENHA Nº 428/2007

EXPEDIENTE DO DIA 13/08/2007

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, resolve desaverbar as conversões de Licenças Especiais em Tempo de Serviço e/ou retificar as Licenças Especiais concedidas aos servidores abaixo relacionados:

LOT.	MAT.	NOME	PROCESSO	ORIGEM DO TEMPO	DESAVERBAÇÃO		RETIFICAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DE LICENÇAS DECORRENTE DA DESAVERBAÇÃO	
					TEMPO DE SERVIÇO PERÍODO	LICENÇAS DIAS	PERÍODO	Nº DIAS SITUAÇÃO
SEEC	92.282-0	MARIA AUXILIADORA F. DE OLIVEIRA	07.021.363-1	CONV. LIC. ESPECIAL	De 01.02.77 a 01.02.87 = 360	---	De 02.02.92 a 02.02.97 Para 01.10.85 a 01.10.95	90 180 GOZO GOZO
SEEC	85.884-6	MARIA DAS GRAÇAS SOUSA	07.020.114-5	CONV. LIC. ESPECIAL	De 02.08.83 a 02.08.93 = 360	---	---	---
SEEC	58.276-0	MARINALVA PESSOA DE LIMA	07.021.576-6	CONV. LIC. ESPECIAL	De 06.07.74 a 07.07.89 = 540	---	---	---
SEEC	75.796-9	RUTE NEVES DAS CHAGAS LEMOS	07.019.318-5	CONV. LIC. ESPECIAL	De 01.07.81 a 01.07.91 = 360	---	---	---
SEEC	66.677-7	SEVERINO GONÇALVES DE OLIVEIRA	07.021.362-3	CONV. LIC. ESPECIAL	De 14.02.88 a 14.02.93 = 180	---	---	---

PUBLICADO NO D.O.E. 23.08.2007

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESENHA Nº 446/2007

EXPEDIENTE DO DIA

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SER	7.017.518-7	72.549-8	ANA JUSTINO DO NASCIMENTO	90	DE 02/08/1995 à 02/08/2000
SEEC	7.017.097-5	136.070-1	ANA RITA DE LIMA	190	DE 01/10/1978 à 01/10/1993
SEEC	7.018.255-8	93.894-7	CÍCERA DA SILVA BARRETO	90	DE 02/03/1998 à 02/03/2003
SEEC	7.017.307-9	119.503-4	EDNA FERREIRA BARROS	90	DE 21/06/1996 à 21/06/2001
SES	7.017.869-1	148.522-9	EDSON FERREIRA DO NASCIMENTO	360	DE 01/04/1982 à 01/04/2002
SEEC	7.017.840-2	127.752-9	EDSON FIRMINO DE ALMEIDA FILHO	80	DE 02/05/1998 à 02/05/2003
SEEC	7.017.022-3	84.724-1	JOSÉ ANTUNES FILHO	90	DE 01/04/1994 à 01/04/1999
SEEC	7.017.323-1	144.349-6	JOSEFA LINETE FERREIRA DE LIMA	90	DE 01/08/1998 à 04/08/2003
SEEC	7.015.843-6	92.174-2	LUEZIR MIRANDA FERRAZ	90	DE 01/11/1995 à 01/11/2000
SEEC	7.017.701-6	25.826-1	MARGARIDA GOMES MARQUES	270	DE 27/07/1988 à 27/07/2003
SEEC	7.017.803-8	131.139-5	MARIA ALDERY DE ABREU FARIAS	90	DE 28/03/1998 à 28/03/2003
PM	7.018.283-3	135.216-4	MARIA BERNADETE FERREIRA DOS SANTOS	90	DE 01/09/1998 à 01/09/2003
SES	7.050.270-6	90.314-1	MARIA DE FÁTIMA ASSIS RODRIGUES DE SOUSA	90	DE 02/05/1995 à 02/05/2000
SES	7.016.638-2	115.361-7	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO	270	DE 01/07/1987 à 01/07/2002

SEEC	7.016.843-1	84.772-1	MARIA ELY MARTINS ESPINOLA	90	DE 20/03/1994 à 20/03/1999
SEEC	7.017.500-4	57.020-6	MARIA IDALICE QUEIROGA CASSIMIRO	90	DE 14/07/1998 à 14/07/2003
SEEC	7.017.702-3	51.572-8	MARIA JOSÉ GONÇALVES FELINTO	180	DE 25/02/1990 à 25/02/2000
SEEC	7.017.665-9	65.913-4	MARIA SELMA BARBALHO	90	DE 03/04/1998 à 03/04/2003
SEEC	7.018.265-6	84.956-1	MARIA SILVIA ARAUJO DO VALE OLIVEIRA	90	DE 01/10/1995 à 01/10/2000
SEDAP	7.017.061-4	76.062-5	ROBERTO BARBOSA PESSOA	90	DE 02/07/1996 à 02/07/2001
SECOM	7.017.278-1	128.143-7	SEVERINA MACÁRIO DOS SANTOS	90	DE 02/12/1997 à 02/12/2002
SEEC	7.017.257-9	67.076-6	VERALÚCIA EVANGELISTA DE BRITO	90	DE 02/07/1998 à 02/07/2003
SEEC	7.017.444-0	134.351-3	WALKÍRIA DE FÁTIMA ARAÚJO LEITE	270	DE 15/08/1988 à 15/08/2003

JANEUZA SÉDRIM PARENTE
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Educação e Cultura

Portaria nº 3170

João Pessoa, 18 de 07 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, os servidores abaixo relacionados com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Felizardo Teotônio Dantas, Padrão B-1, na cidade de Santana dos Garrotes, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto 1991.

UPG: 116

UTB: 17093

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
LUIZ LEITE DE ALMEIDA	132.907-3	DIRETOR	DAS-6
DELMIRA LEITE DA SILVA	136.677-7	VICE-DIRETOR	90% DO DAS-6

Portaria nº 3171

João Pessoa, 18 de 07 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, ÂNGELA MARIA RAMALHO DE ANDRADE, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.261-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Função de Secretário da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Felizardo Teotônio Dantas, Padrão B-1, na cidade de Santana dos Garrotes, mediante retribuição correspondente a 50% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto 1991.

UPG: 116

UTB: 17093

Portaria nº 2833

João Pessoa, 21 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE exonerar, os servidores abaixo relacionados, com lotação fixada nesta Secretaria, dos cargos em comissão, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Batista Leite, Padrão A-2, na cidade de Sousa, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 037

UTB: 20048

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
FRANCISCA CASIMIRO DANTAS	65.121-4	DIRETOR	DAS-6
MARIA DE FATIMA CASIMIRO	131.418-1	VICE-DIRETOR	80% DO DAS-6
IDA SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	142.390-8	VICE-DIRETOR	80% DO DAS-6

Portaria nº 2834

João Pessoa, 21 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, MARIA GORETTE DE OLIVEIRA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 127.657-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Batista Leite, Padrão A-2, na cidade de Sousa, mediante retribuição correspondente a 30% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 037

UTB: 20048


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARÁIBA

PORTARIA/UEPB/GR/515/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARÁIBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

Considerando que as atividades administrativas, e didáticas pedagógicas do CCSA não podem sofrer solução de continuidade.

Considerando que ainda está pendente a decisão da justiça quanto resultado da consulta aos segmentos para o preenchimento dos cargos.

RESOLVE:

Nomear, pró-tempore, a professora CÁSSIA LOBÃO ASSIS, matrícula nº 121.091-2, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Comunicação Social, símbolo UEPB NDC-4, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, por um período de 30 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 10 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/524/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARÁIBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 04.935/2007.

RESOLVE:

Nomear, ROBSON DOS SANTOS, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, em regime T-40, com lotação no Centro de Ciências Humanas e Exatas, Campus VI, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE em 21 de Julho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 23 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/509/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARÁIBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 04.655/2007.

RESOLVE:

Nomear, DANIEL CARDOSO FERREIRA JUNIOR, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Administrativo III, símbolo NAA-3, a partir de 01 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 16 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/580/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARÁIBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo nº 04.886/2007.

RESOLVE:

Nomear, ANA PAULA SILVA DOS SANTOS, para exercer em comissão, o

cargo de **Consultora Técnica**, a partir de 01 de agosto de 2007.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 23 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/585/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 05.0832007.

RESOLVE:

Nomear, JULIANA BARBOSA NUNES DA SILVA, para exercer em comissão, o cargo de **Assessor Administrativo I**, símbolo **NAA-I**, a partir de 01 de agosto de 2007.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 24 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/511/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 04.755/2007.

RESOLVE:

Exonerar, a professora, **EVELYNE PESSOA SORIANO**, lotada no Departamento de Odontologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, do cargo de **Professora Titular T- 40**, a partir de 01 de agosto de 2007.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 01 de agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/541/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.984/2007.

RESOLVE:

Nomear, TATIANA FERNANDES SANT'ANA, para exercer o cargo de Professora Adjunto I, em regime T-40, com lotação no Centro de Ciências Humanas e Exatas, Campus VI, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE em 21 de Julho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 23 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/530/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.942/2007.

RESOLVE:

Nomear, THICIANY MATSUNO IWANO, para exercer o cargo de Professora Adjunto I, em regime T-40, com lotação no Centro de Ciências Humanas e Exatas, Campus VI, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE em 21 de Julho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 23 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/545/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.953/2007.

RESOLVE:

Nomear, VANCARDER BRITO SOUSA, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, em regime T-40, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, Campus V, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE em 21 de Julho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 23 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/570/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.920/2007.

RESOLVE:

Nomear, VILMAR VAZ DA SILVA, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, em regime T-40, com lotação no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas, Campus VII, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE em 21 de Julho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 23 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/508/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 04.656/2007.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor, **DANIEL CARDOSO FERREIRA JUNIOR**, matrícula n.º 101.383-1, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento- PROPLAD, do cargo de Secretário da Unidade de Administração Superior, a partir de 01 de agosto de 2007.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 17 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/510/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 04.784/2007.

RESOLVE:

Nomear, o professor, **FRANCISCO JOSÉ LOUREIRO MARINHO**, matrícula n.º 122.387-8, lotado no Centro de Ciências Agrárias e Ambientais, para ocupar o cargo de **Coordenadora do Curso de Agroecologia** símbolo NDC-2.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 16 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/402/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03.9272007.

RESOLVE:

Nomear, a professora, **GABRIELA MARIA CAVALCANTI COSTA**, matrícula n.º 123.210-0, lotado no Departamento de Enfermagem, para ocupar o cargo de **Diretora Adjunta da Escola Técnica de Saúde**, símbolo NDC-4.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 17 de Julho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/PRRH/579/2007

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba -UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com

o processo n.º 04.737/2007.

RESOLVE:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
	ANTERIOR	ATUAL		
04.737/2007	323.200-0	Glauco Coutinho Marques	Assistente II	Adjunto IV

Registro e publicações necessárias
Campina Grande, 23 de Agosto de 2007

PORTARIA/UEPB/GR/538/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.969/2007.

RESOLVE:

Nomear, ROBERTO RONDON, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, em regime T-40, com lotação no Centro de Ciências Humanas e Exatas, Campus VI, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE em 21 de Julho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 23 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/522/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.932/2007.

RESOLVE:

Nomear, ROGER RUBEN HUAMAN HUANCA, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, em regime T-40, com lotação no Centro de Ciências Humanas e Exatas, Campus VI, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE em 21 de Julho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 23 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/569/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.918/2007.

RESOLVE:

Nomear, ROSÂNGELA DA SILVA FIGUEIREDO, para exercer o cargo de Professora Adjunto I, em regime T-40, com lotação no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas, Campus VII, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE em 21 de Julho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 23 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/547/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.955/2007.

RESOLVE:

Nomear, SÉRGIO LUIS PERSCH, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, em regime T-40, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, Campus V, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE em 21 de Julho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 23 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/556/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.964/2007.

RESOLVE:

Nomear, SERGIO ROMERO DA SILVA XAVIER, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, em regime T-40, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, Campus V, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE em 21 de Julho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 23 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/539/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.980/2007.

RESOLVE:

Nomear, TALDEN QUEIROZ FARIAS, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, em regime T-40, com lotação no Centro de Ciências Humanas e Exatas, Campus VI, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE em 21 de Julho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 23 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/567/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.916/2007.

RESOLVE:

Nomear, TATIANA CRISTINA VASCONCELOS, para exercer o cargo de Professora Adjunto I, em regime T-40, com lotação no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas, Campus VII, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE em 21 de Julho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 23 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/532/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.945/2007.

RESOLVE:

Nomear, LARISSA ATAÍDE MARTINS LINS BEZERRA, para exercer o cargo de Professora Adjunto I, em regime T-40, com lotação no Centro de Ciências Humanas e Exatas, Campus VI, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE em 21 de Julho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 23 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/574/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.924/2007.

RESOLVE:

Nomear, JOSELMA SOARES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Professora Adjunto I, em regime T-40, com lotação no Centro de Ciências Humanas e Exatas, Campus VI, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE em 21 de Julho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 23 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/536/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.949/2007.

RESOLVE:

Nomear, ADRIANA TORRES ALVES, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, em regime T-40, com lotação no Centro de Ciências Humanas e Exatas, Campus VI, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE em 21 de Julho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 23 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/565/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.914/2007.

RESOLVE:

Nomear, ADRIANNE TEIXEIRA BARROS, para exercer o cargo de Professora Adjunto I, em regime T-40, com lotação no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas, Campus VII, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE em 21 de Julho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 23 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/560/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.911/2007.

RESOLVE:

Nomear, ALEXANDRE SCAICO, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, em regime T-40, com lotação no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas, Campus VII, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE em 21 de Julho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 23 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/555/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.963/2007.

RESOLVE:

Nomear, ANA LÚCIA VENDEL, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, em regime T-40, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, Campus V, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE em 21 de Julho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 23 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/535/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.948/2007.

RESOLVE:

Nomear, BENY RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, em regime T-40, com lotação no Centro de Ciências Humanas e Exatas, Campus VI, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE em 21 de Julho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 23 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/557/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.965/2007.

RESOLVE:

Nomear, BOLIVAR PONCIANO GOULART DE LIMA DAMASCENO, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, em regime T-40, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, Campus V, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE em 21 de Julho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 23 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/523/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.934/2007.

RESOLVE:

Nomear, BRAUNER GONÇALVES COUTINHO, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, em regime T-40, com lotação no Centro de Ciências Humanas e Exatas, Campus VI, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE em 21 de Julho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 23 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/501/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 04.7582007.

RESOLVE:

Nomear, CLECIO AGOSTINHO JORGE, para exercer em comissão, o cargo de **Assessor Administrativo I**, símbolo **NAA-1**, a partir de 01 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 23 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/584/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 05.0812007.

RESOLVE:

Nomear, JOSÉ PEDRO DA SILVA NETO, para exercer em comissão, o cargo de **Assessor Administrativo I**, símbolo **NAA-1**, a partir de 01 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 24 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/448/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Instituição, **CONSIDERANDO** a necessidade de definir regras para o pleno funcionamento das bibliotecas da UEPB, objetivando a melhoria dos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o acesso ao empréstimo do acervo das bibliotecas da UEPB, se regerá pelas normas a seguir descritas:

I - Ao usuário em geral é permitido realizar empréstimo domiciliar desde que, sua situação junto à biblioteca, se encontre regularizada.

II - Aos alunos, e aos servidores da UEPB, é permitido empréstimo de até 4 (quatro) obras de caráter informacional, com permanência de 20 (vinte) dias, sem direito a renovação – aos docentes, em iguais condições, o empréstimo será de até 6 (seis) obras do acervo.

III - Os volumes referentes a trabalhos do TAO, as monografias, as dissertações, as teses e os periódicos não serão objeto de empréstimo, exceto nos casos de utilização para cópias, o que será possível mediante a retenção de documento hábil de identidade do servidor do setor. Neste caso, a devolução do material, ao setor de origem, deverá ocorrer no mesmo dia da solicitação e retirada;

IV - É permitida a reserva de livros que se encontrem emprestados, com duração de espera de até 24 (vinte e quatro) horas, após a comunicação oficial da biblioteca ao solicitante da reserva.

V - Após a devolução da obra emprestada, o servidor do setor de Circulação, à vista do usuário deverá proceder, imediatamente, à baixa do livro.

Parágrafo único. As Bibliotecas Átila Almeida e da CIPE – Coordenadoria Institucional de Programas Especiais, em virtude das especificidades que as caracterizam, não se enquadram nestas normas, regendo-se por normas próprias.

Art. 2º. Estabelecer, como penalidades:

I - Ao usuário, que estiver em débito com qualquer biblioteca do SIB, o imediato impedimento de retirar, por empréstimo domiciliar, qualquer tipo de material informacional.

II - A cobrança de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), por dia de atraso, ao usuário, de cada material do acervo (livro, DVD, periódico etc), entregue fora de seu prazo.

Art. 3º. No caso de perda, extravio ou dano de qualquer natureza ao material do acervo, sob empréstimo, considerando que este é intransferível, constituindo responsabilidade do usuário a guarda e conservação da obra retirada da biblioteca e que consta em seu poder:

I - Deverá o usuário comunicar imediatamente à biblioteca, mediante documento escrito, no qual narre o ocorrido, pleiteando a possibilidade de isentar-se da responsabilidade. Nestes casos, de acordo com a ocorrência, poderão ser adotadas as seguintes providências:

a) Concessão de um prazo de 20 (vinte) dias para a reposição de exemplar idêntico ao que foi extraviado.

b) Nos casos em que a obra extraviada for considerada como “esgotada”, o usuário poderá repor, um outro exemplar de seu acervo pessoal, ou adquirida em sebo, desde que se encontre em bom estado de conservação, ou, após consulta à bibliotecária, uma outra obra trate do mesmo assunto do material extraviado.

Art. 4º. Aos usuários, no recinto da biblioteca, é vedado:

I - A reposição dos livros nas prateleiras das estantes, devendo os mesmos entregá-los ao servidor, no balcão, ou deixá-los sobre as mesas;

II - Fumar, lanchar, conversar alto, usar aparelho sonoro e/ou utilizar o celular.

III - Tratar com a mesma polidez e respeito aos servidores.

Art. 5º. Tornar obrigatório, à expedição de documentos para o aluno concluinte, a declaração de que se encontra quites com a biblioteca, expedida por esse órgão.

Parágrafo único. Ao final de cada semestre, a biblioteca encaminhará à Reitoria, e à Procuradoria Geral, a lista de usuários inadimplentes para a adoção das providências cabíveis.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 27 de julho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/542/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.982/2007.

RESOLVE:

Nomear, ANA EMÍLIA VICTROR BARBOSA, para exercer o cargo de Professora Adjunto I, em regime T-40, com lotação no Centro de Ciências Humanas e Exatas, Campus VI, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE em 21 de Julho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 23 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/PRRH/582/2007

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba -UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.828/2007.

RESOLVE:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
04.828/2007	321.034-1	Martinho Alves de Andrade	Adjunto II	Adjunto III
04.828/2007	321.039-1	Paulo Cristóvão Alves Freire	Adjunto I	Adjunto II
04.828/2007	423.317-4	Alberto Soares de Melo	Adjunto IV	Titular

Registro e publicações necessárias
Campina Grande, 23 de Agosto de 2007

PORTARIA/UEPB/GR/PRRH/583/2007

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba -UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.826/2007.

PROMOVER os seguintes servidores à classificação indicada:

PROCESSO	MATRÍ	SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
04.826/2007	100.345-3	Aluisio dos Santos Silva	GNA 1-07	GNA 1-08
04.826/2007	100.561-8	Moises Rodrigues Barbalho	GNA 4-09	GNA 4-10
04.826/2007	100.562-6	Adefácio de Abreu Moreira	GNA 4-11	GNA 4-12

Campina Grande, 20 de Julho de 2007


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

PORTARIA/UEPB/GR/586/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.933/2007.

RESOLVE:

Nomear, DANIELY VIEIRA INÔ ESPÍNDULA, para exercer o cargo de Professora Adjunto I, em regime T-40, com lotação no Centro de Ciências Humanas e Exatas, Campus VI, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE em 21 de Julho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 23 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/525/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.937/2007.

RESOLVE:

Nomear, JOSÉ LUCIANO ALBINO BARBOSA, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, em regime T-40, com lotação no Centro de Ciências Humanas e Exatas, Campus VI, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE em 21 de Julho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 23 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/410/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 02.468/2007.

RESOLVE:

Nomear, CRISTINA CARVALHO PACHECO, para exercer o cargo de Professora Titular, em regime T-40, RETIDE, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas-CCBSA, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE de 07 de março de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 20 de julho de 2007.

Republicar por incorreção.

Publicado no DOE em : 02/08/2007

PORTARIA/UEPB/GR/411/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 02.505/2007.

RESOLVE:

Nomear, SILVIA GARCIA NOGUEIRA, para exercer o cargo de Professora Titular, em regime T-40, RETIDE, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas-CCBSA, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE de 07 de março de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 20 de julho de 2007.

Republicar por incorreção.

Publicado em 02/08/2007

PORTARIA/UEPB/GR/412/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.130/2007.

RESOLVE:

Nomear, JÚLIO CÉSAR CABRERA MEDINA, para exercer o cargo de Professor Titular, em regime T-40, RETIDE, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas-CCBSA, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE de 07 de março de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 20 de julho de 2007.

Republicar por incorreção.

Publicado em: 10/08/2007

PORTARIA/UEPB/GR/419/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 02.507/2007.

RESOLVE:

Nomear, ANA PAULA BISPO DA SILVA, para exercer o cargo de Professora Titular, em regime T-40, RETIDE, com lotação no Departamento de Física, do Centro de Ciências e Tecnologia-CCT, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE de 07 de março de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 20 de julho de 2007.

Republicar por incorreção.

Publicado em : 02/08/2007

PORTARIA/UEPB/GR/420/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 02.508/2007.

RESOLVE:

Nomear, ABIGAIL FREGNI LINS, para exercer o cargo de Professora Titular, em regime T-40, RETIDE, com lotação no Departamento de Matemática e Estatística, do Centro de Ciências e Tecnologia-CCT, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE de 07 de março de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 20 de julho de 2007.

Republicar por incorreção.

Publicado em : 02/08/2007


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

RESENHA/UEPB/GR/PRRH/063/2007

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba-UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição INDEFERIU, os seguintes processos.

R E S O L V E :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ASSUNTO
Biblioteca Central	01.770/2005	100.437-9	Maria Vera Lúcia de Souza Costa	Gratificação Insalubridade
Biblioteca Central	01.772/2005	100.630-4	Severino Camilo dos Santos	Gratificação Insalubridade
Biblioteca Central	01.767/2005	100.189-2	Tereza Cristina Gomes	Gratificação Insalubridade
Biblioteca Central	01.768/2005	100.162-1	Vera Lúcia de Araújo de Figueiredo	Gratificação Insalubridade
Biblioteca Central	01.766/2005	100.544-8	Adalgisa Batista de Lima	Gratificação Insalubridade
Biblioteca Central	01.468/2005	400.755-7	Aldeide dos Santos Sousa	Gratificação Insalubridade
Biblioteca Central	00.860/2005	100.285-6	Ierene Gomes Bezerra	Gratificação Insalubridade
EAAC	03.148/2004	100.668-1	Rivaldo Gomes Pereira	Gratificação Insalubridade
CH	00.780/2005	300.727-8	Berta Maria Mendes Ribeiro	Gratificação Insalubridade
Biblioteca Central	01.771/2005	100.571-5	Maria Dolores da Silva	Gratificação Insalubridade
EAAC	01.954/2005	200.483-6	Maria de Louredes Araújo	Gratificação Insalubridade
CCSA	03.255/2004	100.431-0	Francklin Bonfim Barbosa	Gratificação Insalubridade
Camps VII – Patos	00.774/2005	300.728-6	Ana Lucia Bizerril de Brito	Gratificação Insalubridade
EAAC	01.956/2005	200.555-7	Mércia Bezerra de Melo	Gratificação Insalubridade
PROAD	00.890/2005	100.016-1	Francisco Alves de Oliveira	Gratificação Periculosidade
PROAD	01.544/2007	400.787-5	Massilon Pedro da Silva	Gratificação Insalubridade

Registros e publicações desnecessárias.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

FUNESC - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 0066/2007/GP

João Pessoa, 24 de agosto/2007

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Dispensar, **ANA RITA FERREIRA N. CABRAL**, do encargo de responder pelo cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAA-201.

PORTARIA Nº 0067/2007/GP

João Pessoa, 24 de agosto/2007

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar, **ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAA-201.


JOSÉ ANTONIO DE ALCÂNTARA
PRESIDENTE

Segurança e da Defesa Social**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB**

PORTARIA Nº 122/2007-DS

João Pessoa, 27 de agosto de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, c/c o art. 22, inciso I, II e X da Lei nº 9.503 de 23.09.1997-CTB;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, Alínea I, da Portaria nº 103/99-DS, de 13.07.1999 do DETRAN/PB;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 29, de 30.05.2001 do DENATRAN;

CONSIDERANDO a reivindicação do Sindicato Das Empresas de Centros de Formação de Condutores do Estado da Paraíba - CFC's, através dos ofícios nºs 126, de 02.05.2007 e 132 de 22.05.2007;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma política de preços para os Centros de Formação de Condutores - CFC's, visto que há uma concorrência de preços baixos entre os CFC's, que acarreta no prejuízo da qualidade do ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um valor máximo para os serviços dos CFC's, principalmente nas cidades onde não existe concorrência, no sentido de coibir preços abusivos;

R E S O L V E :

Art. 1º-Estabelecer tabela única de preços com valores mínimos e máximos para uso em todo o Estado da Paraíba.

Art. 2º - Adotam-se os valores a seguir, expressos em real:

HORA AULAS	PREÇO MINIMO	PREÇO MAXIMO
Hora aula TEORICA – Cat. A, B, C, D e E	R\$ 3,21	R\$ 3,81
Hora aula PRÁTICA – Cat. A	R\$ 17,00	R\$ 20,00
Hora aula PRÁTICA – Cat. B	R\$ 22,50	R\$ 24,93
Hora aula PRÁTICA – Cat. C	R\$ 31,59	R\$ 36,59
Hora aula PRÁTICA – Cat. D	R\$ 31,59	R\$ 36,59
Hora aula PRÁTICA – Cat. E	R\$ 35,10	R\$ 40,10

a) O valor da Locação de Veículos para teste prático, obedecerá ao mesmo praticado pelo C.F.C. para 01 (uma) hora aula na categoria pretendida.

b) A realização de promoções e o oferecimento de descontos promocionais, somente poderão ocorrer após autorização do DETRAN/PB e por tempo certo.

c) Os valores expressos neste artigo, poderão a qualquer tempo ser alterados por decisão do DETRAN/PB.

Art. 3º Os Centros de Formação de Condutores - C.F.C.'s ou seu Sindicato poderão a qualquer tempo solicitar o reajuste da Tabela de Preço constante no art. 2º, devendo encaminhar ofício para análise da C.R.T., anexando as planilhas de custos operacionais.

Art. 4º O Centro de Formação de Condutores - CFC é obrigado a fornecer ao aluno, no ato do pagamento, o comprovante fiscal do serviço a ser prestado.

Art. 5º O descumprimento do prescrito nesta Portaria será penalizado conforme o art. 23 da Portaria nº 103/99-DS de 13.07.1999 do DETRAN/PB.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 7º Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir do 10º dia de sua publicação.

PORTARIA Nº 123/2007-DS João Pessoa, 27 de agosto de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº 01000.010379/2007-11-CIPAI/DETRAN;

RESOLVE:

I-Designar, o Militar Estadual, **Gilvanildo Candido de França**, Sargento, matrícula nº 512.854, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, de conformidade com o Artigo 280, §4º, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997;

II-Encaminhe-se à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e os procedimentos de praxe junto ao setor competente.

PORTARIA Nº 124/2007-DS João Pessoa, 28 de agosto de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 133, § Único, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 097/2007-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição de 29.07.2007, em atendimento a solicitação contida no Processo nº 10460/2007-93, do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância;

II-A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação;

III-Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e os procedimentos de praxe.

PORTARIA Nº 125/2007-DS João Pessoa, 28 de agosto de 2007.

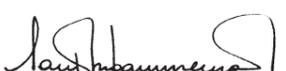
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 133, § Único, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 098/2007-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição de 29.07.2007, em atendimento a solicitação contida no Processo nº 10461/2007-38, do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância;

II-A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação;

III-Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e os procedimentos de praxe.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
 Diretor Superintendente

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN
C I P A I

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUTUACAO DE INFRACAO NO. 0011/2007
 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB, POR INTERMEDIO DA CIPAI - CENTRAL DE CONTROLE E INSTRUCAO DE PROCESSOS DE AUTOS DE INFRACOES DE TRANSITO, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS E/OU CONDUTORES DOS VEICULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECEM OS ARTI GOS 256 E 282 DA LEI 9.503 DE 23/09/1997, COMBINADO COM O ARTIGO 30. DA RESOLUCAO 149/2003 DO CONTRAN, PARA APRESENTAR DEFESA, SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA AUTUACAO DE INFRACAO DE TRANSITO, NUM PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTA EDITAL.

Placa	UF	Fundamentacao Legal	Cod Infr	Local Muncic	Data Cometimento	Hora Infr	Valor da Infracao
BHB3360	PB	195	5835	1981	15/06/2007	20:00	127,69
HVP3104	PB	181 * XI	5487	2151	06/06/2007	10:30	127,69
JFK8194	PB	230 * V	6599	1981	23/05/2007	16:20	191,53
JIU1690	PB	232	6912	2051	29/05/2007	07:43	53,20
JKW7981	PB	167	5185	2037	11/06/2007	20:40	127,69
JKW7981	PB	175	5274	2037	11/06/2007	20:40	191,53
JNL0949	PB	195	5835	2021	29/06/2007	12:15	127,69
KGC1257	PB	210	6076	2051	12/06/2007	07:35	191,53
KGC1257	PB	170	5215	2051	12/06/2007	07:40	191,53
KGO6135	PB	208	6050	2027	30/05/2007	07:40	191,53
KHT6076	PB	167	5185	1981	27/06/2007	16:10	127,69
KJC1355	PB	169	5207	1981	23/06/2007	09:30	53,20
KKV2296	PB	175	5274	1981	11/06/2007	21:35	191,53
LGN6061	PB	167	5185	1981	01/07/2007	09:24	127,69
LKD5787	PB	195	5835	2027	06/06/2007	12:40	127,69
MMN2231	PB	162 * V	5045	2051	29/05/2007	07:10	191,53
MMN4953	PB	230 * V	6599	2051	06/06/2007	06:50	191,53
MMN5969	PB	252 * VI	7366	2051	28/06/2007	10:25	85,12
MMP9911	PB	167	5185	1981	16/06/2007	22:30	127,69
MMQ6221	PB	162 * I	5010	2051	27/05/2007	08:45	574,61
MMQ9546	PB	244 * I	7030	2117	28/05/2007	22:30	191,53
MMR4351	PB	230 * V	6599	1981	03/07/2007	16:20	191,53
MMR5160	PB	167	5185	2051	16/06/2007	07:28	127,69
MMR8059	PB	252 * IV	7340	2039	05/06/2007	08:20	85,12
MMR8059	PB	162 * I	5010	2039	05/06/2007	08:20	574,61
MMT8305	PB	230 * IX	6637	1981	03/07/2007	15:15	127,69
MMV0222	PB	167	5185	1981	06/06/2007	16:00	127,69
MMV3045	PB	167	5185	1981	26/05/2007	14:35	127,69
MMW2399	PB	169	5207	1991	05/06/2007	17:00	53,20

MMW4901	PB	181 * I	5380	2027	30/05/2007	08:44	85,12
MMW5370	PB	252 * IV	7340	2027	15/06/2007	15:30	85,12
MMW6320	PB	230 * V	6599	2051	05/06/2007	07:28	191,53
MMY1107	PB	230 * IV	6580	1981	13/06/2007	16:20	191,53
MMY6584	PB	175	5274	1981	11/06/2007	21:30	191,53
MMY9522	PB	167	5185	1981	24/05/2007	16:00	127,69
MMZ1168	PB	195	5835	1981	15/06/2007	21:35	127,69
MMZ5628	PB	195	5835	1981	30/06/2007	23:12	127,69
MNA9805	PB	230 * I	6556	2117	28/05/2007	10:55	191,53
MNB2774	PB	211	6084	1981	15/06/2007	19:50	127,69
MNC4990	PB	182 * IV	5606	2027	28/06/2007	09:30	53,20
MND1442	PB	167	5185	1981	07/06/2007	22:50	127,69
MND1442	PB	195	5835	1981	07/06/2007	22:50	127,69
MND3223	PB	252 * VI	7366	1981	26/06/2007	20:35	85,12
MND5256	PB	195	5835	2051	26/06/2007	09:30	127,69
MND7138	PB	252 * VI	7366	1981	17/06/2007	16:30	85,12
MNE5314	PB	195	5835	2051	23/06/2007	06:40	127,69
MNF2343	PB	195	5835	1975	02/06/2007	06:12	127,69
MNF2343	PB	244 * I	7030	1975	02/06/2007	06:12	191,53
MNF7093	PB	162 * VI	5053	1981	20/06/2007	10:30	191,53
MNG4022	PB	244 * I	7030	1981	02/06/2007	13:45	191,53
MNH0443	PB	167	5185	1981	09/06/2007	12:50	127,69
MNH0637	PB	252 * VI	7366	1981	08/06/2007	11:10	85,12
MNH0637	PB	167	5185	1981	18/06/2007	11:10	127,69
MNH9373	PB	252 * IV	7340	1975	02/06/2007	08:40	85,12
MNH9373	PB	195	5835	1975	02/06/2007	08:40	127,69
MNI3047	PB	230 * X	6645	2051	29/05/2007	09:40	127,69
MNI3535	PB	162 * V	5045	2051	27/05/2007	16:00	191,53
MNI4523	PB	162 * I	5010	2041	16/06/2007	10:20	574,61
MNI4523	PB	230 * V	6599	2041	16/06/2007	10:20	191,53
MNI6377	PB	162 * I	5010	2041	04/06/2007	17:00	574,61
MNI6377	PB	232	6912	2041	04/06/2007	17:00	53,20
MNJ2477	PB	162 * I	5010	2117	08/06/2007	10:00	574,61
MNK1614	PB	165	5169	2207	07/07/2007	18:00	957,69
MNL5984	PB	195	5835	2051	19/06/2007	14:10	127,69
MNM8005	PB	244 * I	7030	2027	23/06/2007	15:50	191,53
MNM8035	PB	162 * V	5045	2051	06/06/2007	07:50	191,53
MNN6423	PB	252 * VI	7366	2051	28/05/2007	15:15	85,12
MNN6423	PB	167	5185	2051	28/05/2007	15:18	127,69
MNN6633	PB	195	5835	2051	25/05/2007	14:40	127,69
MNN6633	PB	244 * III	7056	2051	25/05/2007	14:40	191,53
MNO0859	PB	232	6912	1989	09/03/2007	20:30	53,20
MNO2241	PB	244 * I	7030	2027	30/05/2007	06:00	191,53
MNO8354	PB	230 * V	6599	1981	30/05/2007	16:40	191,53
MNO8354	PB	232	6912	1981	30/05/2007	16:40	53,20
MNO8414	PB	244 * I	7030	2051	07/06/2007	10:40	191,53
MNP7984	PB	162 * I	5010	2051	13/06/2007	11:24	574,61
MNP7984	PB	239	6980	2051	13/06/2007	11:24	191,53
MNQ0870	PB	162 * V	5045	2051	18/05/2007	16:43	191,53
MNQ1223	PB	167	5185	2051	22/05/2007	16:00	127,69
MNQ1426	PB	176 * III	5304	2207	02/06/2007	21:00	957,69
MNQ9285	PB	244 * I	7030	2051	28/06/2007	17:20	191,53
MNR0070	PB	252 * VI	7366	2051	01/06/2007	12:14	85,12
MNR7272	PB	169	5207	2051	05/06/2007	09:11	53,20
MNR8804	PB	230 * VIII	6629	2051	11/06/2007	09:51	127,69
MNS5394	PB	162 * I	5010	2051	17/06/2007	09:00	574,61
MNS5643	PB	230 * V	6599	2051	24/05/2007	10:19	191,53
MNS9525	PB	230 * IV	6580	2041	19/06/2007	11:00	191,53
MNT0524	PB	244 * I	7030	2207	07/06/2007	19:00	191,53
MNT0524	PB	244 * II	7048	2207	07/06/2007	19:00	191,53
MNT2534	PB	162 * I	5010	2041	16/06/2007	11:40	574,61
MNT2534	PB	230 * V	6599	2041	16/06/2007	11:40	191,53
MNU6343	PB	169	5207	1981	05/06/2007	15:00	53,20
MNU7929	PB	162 * I	5010	2041	16/06/2007	11:30	574,61
MNU7929	PB	230 * V	6599	2041	16/06/2007	11:30	191,53
MNU9439	PB	181 * X	5479	2087	16/06/2007	02:00	85,12
MNV2919	PB	181 * IX	5460	2027	02/07/2007	09:35	85,12
MNV7313	PB	186 * II	5738	2027	01/06/2007	09:10	191,53
MNW4518	PB	244 * I	7030	2051	14/06/2007	08:38	191,53
MNZ3568	PB	232	6912	1989	09/03/2007	20:30	53,20
MNZ6960	PB	244 * I	7030	2175	20/06/2007	09:56	191,53
MNZ6960	PB	195	5835	2175	20/06/2007	09:56	127,69
MOC4088	PB	162 * I	5010	2051	25/05/2007	18:00	574,61
MOC4910	PB	167	5185	1981	27/06/2007	16:15	127,69
MOC6556	PB	186 * II	5738	2027	26/06/2007	09:45	191,53
MOC9138	PB	162 * VI	5053	1981	27/05/2007	10:25	191,53
MOD2348	PB	168	5193	1981	17/06/2007	19:55	191,53
MOF5324	PB	169	5207	1981	30/05/2007	11:50	53,20
MOF5573	PB	252 * VI	7366	1981	28/06/2007	14:55	85,12
MOJ7808	PB	162 * I	5010	2147	04/07/2007	11:50	574,61
MOJ7808	PB	244 * I	7030	2147	04/07/2007	11:50	191,53
MOJ7905	PB	163	5061	2147	15/06/2007	11:20	574,61
MOJ7905	PB	162 * I	5010	2147	15/06/2007	11:20	574,61
MOK6461	PB	167	5185	1981	06/06/2007	21:00	127,69
MOL9540	PB	167	5185	2051	30/06/2007	10:00	127,69

MXK4651	RN	162	* III	5037	0446	07/05/2007	10:53	574,61
MXK4651	RN	162	* III	5037	0446	04/05/2007	08:10	574,61
MXK4651	RN	162	* III	5037	0446	09/05/2007	08:15	574,61
MXK8931	PE	181	* X	5479	2039	21/06/2007	14:40	85,12
MXR3068	RN	231	*VIII	6866	2221	23/04/2007	11:30	85,12
MXX3257	RN	167		5185	1981	22/06/2007	16:22	127,69
MYD4174	RN	252	* VI	7366	1975	29/05/2007	09:30	85,12
MYG1131	RN	244	* I	7030	2051	05/07/2007	14:00	191,53
MZK4498	RN	169		5207	1981	08/06/2007	18:30	53,20

JOAO PESSOA, 09/08/2007.

Ivan Carvalho
IVAN CARVALHO
coordenador

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
Departamento Estadual de Transito - DETRAN
CIPAI

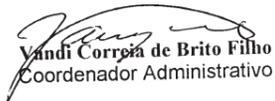
EDITAL DE NOTIFICACAO DE PENALIDADE DE MULTA NO. 0012/2007

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB, POR INTERMEDIÇÃO DA CIPAI - CENTRAL DE CONTROLE E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRANSITO, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS E/OU CONDUTORES DOS VEICULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503 DE 23/09/1997, COMBINADO COM O ARTIGO 90., DA RESOLUCAO 149/2003 DO CONTRAN, PARA APRESENTAR RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA APLICACAO DE PENALIDADE DE MULTA DE TRANSITO, NUM PRAZO MAXIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTA EDITAL.

Placa	UF	Fundamentacao Legal	Cod Infr	Local Munic	Data Cometimento	Hora Infr	Valor da Infração
BPA7851	PB	230 * IX	6637	2207	27/03/2007	11:15	127,69
BTA8547	PB	231*VIII	6866	0450	16/03/2007	07:50	85,12
CBC1200	PB	167	5185	1999	26/03/2007	08:15	127,69
HOS7312	PB	231*VIII	6866	1975	08/05/2007	10:05	85,12
KFV5071	PB	167	5185	1915	07/03/2007	08:20	127,69
KGI5363	PB	181 * XIX	5568	2039	28/04/2007	21:48	127,69
KGU5012	PB	195	5835	2051	05/05/2007	10:14	127,69
KGX0066	PB	230 * V	6599	1981	29/01/2007	12:40	191,53
KIE7191	PB	230 * VII	6610	2051	23/04/2007	06:50	127,69
KJY9570	PB	230 * IV	6580	1981	20/05/2007	10:32	191,53
KKC4703	PB	162 * I	5010	2207	21/03/2007	16:20	574,61
KCC4703	PB	230 * V	6599	2207	21/03/2007	16:20	191,53
LJS7491	PB	167	5185	1981	10/04/2007	09:25	127,69
LVL5784	PB	214 * I	6122	1975	13/02/2007	08:21	191,53
MMP4148	PB	230*VIII	6629	1993	20/02/2007	09:30	127,69
MMP7271	PB	232	6912	2051	16/05/2007	17:00	53,20
MMP8337	PB	232	6912	2051	10/05/2007	09:53	53,20
MMQ2413	PB	175	5274	1981	24/04/2007	17:40	191,53
MMQ4005	PB	230 * VI	6602	2117	04/05/2007	09:30	191,53
MMR2491	PB	232	6912	2051	02/04/2007	09:00	53,20
MMR2491	PB	162 * I	5010	2051	02/04/2007	09:00	574,61
MMR4619	PB	162 * I	5010	1993	08/03/2007	07:50	574,61
MMS0994	PB	232	6912	2159	30/03/2007	09:53	53,20
MMS6663	PB	162 * I	5010	2117	22/05/2007	15:20	574,61
MMT3943	PB	252 * VI	7366	2051	17/05/2007	10:37	85,12
MMT4592	PB	252 * VI	7366	1981	05/05/2007	08:50	85,12
MMT4633	PB	167	5185	2051	20/05/2007	02:22	127,69
MMT5332	PB	230 * V	6599	2051	23/04/2007	08:40	191,53
MMU0451	PB	230 * V	6599	2051	27/04/2007	23:50	191,53
MMU0451	PB	162 * V	5045	2051	27/04/2007	23:50	191,53
MMU3161	PB	232	6912	2175	26/04/2007	11:00	53,20
MMU3161	PB	244 * I	7030	2175	26/04/2007	11:00	191,53
MMV9502	PB	244 * I	7030	2143	19/05/2007	08:39	191,53
MMW1064	PB	162 * I	5010	2051	27/04/2007	22:10	574,61
MMW2753	PB	162 * I	5010	2051	05/04/2007	05:55	574,61
MMW6342	PB	162 * I	5010	1975	21/04/2007	12:30	574,61
MMW6342	PB	244 * I	7030	1975	21/04/2007	12:30	191,53
MMX1633	PB	162 * I	5010	2233	25/04/2007	06:00	574,61
MMX1633	PB	170	5215	2233	25/04/2007	06:00	191,53
MMX5591	PB	186 * II	5738	2027	16/05/2007	20:20	191,53
MMX8813	PB	167	5185	1981	20/03/2007	10:30	127,69
MMY2403	PB	230 * VII	6610	2051	18/05/2007	07:20	127,69
MMY4628	PB	232	6912	1981	27/04/2007	00:30	53,20
MMY4628	PB	244 * I	7030	1981	27/04/2007	00:30	191,53
MMY4781	PB	232	6912	2051	14/05/2007	08:48	53,20
MMY6057	PB	162 * I	5010	1911	20/03/2007	13:40	574,61
MMY8978	PB	162 * VI	5053	1993	15/02/2007	06:50	191,53
MMZ7250	PB	244 * I	7030	2143	11/04/2007	09:17	191,53
MMZ7487	PB	162 * I	5010	2079	17/05/2007	09:00	574,61
MMZ8120	PB	230 * V	6599	2051	23/04/2007	07:30	191,53
MMZ8120	PB	230 * VII	6610	2051	23/04/2007	07:30	127,69
MMZ9144	PB	230 * VI	6602	2117	09/05/2007	19:50	191,53
MNA3721	PB	230 * V	6599	2051	16/04/2007	18:45	191,53
MNA6103	PB	195	5835	2051	04/05/2007	11:40	127,69
MNA6342	PB	210	6076	2051	17/05/2007	09:45	191,53
MNA6342	PB	230 * V	6599	2051	17/05/2007	09:45	191,53
MNA6342	PB	195	5835	2051	17/05/2007	09:45	127,69
MNA8743	PB	162 * I	5010	1981	08/03/2007	16:45	574,61
MNA9833	PB	244 * I	7030	2143	28/04/2007	08:30	191,53
MNB3060	PB	232	6912	1981	21/04/2007	08:00	53,20
MNB3060	PB	176 * III	5304	1981	21/04/2007	08:02	957,69
MNB3060	PB	176 * I	5282	1981	21/04/2007	08:01	957,69
MNB5462	PB	186 * II	5738	2143	10/04/2007	08:45	191,53
MNC0919	PB	195	5835	2027	29/03/2007	11:20	127,69
MNC1872	PB	167	5185	2175	26/03/2007	07:00	127,69
MNC6562	PB	208	6050	1975	04/05/2007	11:40	191,53
MNC6981	PB	181*VIII	5452	1949	23/04/2007	10:45	127,69
MNC8471	PB	244 * I	7030	1975	20/04/2007	14:30	191,53
MNC8471	PB	195	5835	1975	20/04/2007	14:33	127,69
MND0488	PB	244 * I	7030	2051	16/05/2007	17:11	191,53
MNE4437	PB	162 * I	5010	1975	18/04/2007	12:00	574,61
MNE4437	PB	232	6912	1975	18/04/2007	12:00	53,20
MNF3701	PB	244 * I	7030	2143	28/02/2007	13:05	191,53
MNF3864	PB	232	6912	2051	09/03/2007	17:00	53,20
MNF6121	PB	230 * VII	6610	2051	29/04/2007	01:40	127,69
MNF6741	PB	167	5185	1981	27/04/2007	14:35	127,69
MNG2395	PB	232	6912	2051	12/03/2007	09:18	53,20
MNG6206	PB	244 * I	7030	2143	09/04/2007	15:53	191,53
MNG7927	PB	175	5274	2117	12/05/2007	19:40	191,53
MNH5172	PB	162 * I	5010	2051	03/04/2007	07:50	574,61
MNH5172	PB	230 * V	6599	2051	03/04/2007	07:50	191,53
MNH8346	PB	244 * I	7030	2143	09/04/2007	16:35	191,53
MNH9392	PB	252 * VI	7366	1981	23/04/2007	17:10	85,12
MNI1474	PB	230 * V	6599	2051	14/05/2007	10:26	191,53
MNI6062	PB	252 * IV	7340	1981	21/05/2007	11:55	85,12
MNI8202	PB	244 * I	7030	1981	22/04/2007	14:55	191,53
MNJ2193	PB	186 * II	5738	2143	27/02/2007	08:30	191,53
MNJ2193	PB	244 * I	7030	2143	27/02/2007	08:30	191,53
MNJ4192	PB	230 * IX	6637	2051	14/03/2007	12:00	127,69
MNJ9636	PB	232	6912	2051	22/04/2007	15:00	53,20
MNK4298	PB	244 * I	7030	2143	10/03/2007	08:30	191,53
MNL0037	PB	186 * II	5738	1975	19/05/2007	09:20	191,53
MNL7453	PB	244 * I	7030	2143	22/03/2007	08:35	191,53
MNL8173	PB	232	6912	2051	19/04/2007	14:50	53,20
MNM2523	PB	211	6084	1981	03/05/2007	19:30	127,69
MNM2523	PB	165	5169	1981	08/05/2007	16:00	957,69
MNM2855	PB	244 * I	7030	2143	26/03/2007	09:28	191,53
MNM5853	PB	244 * I	7030	1981	17/04/2007	15:00	191,53
MNM5853	PB	195	5835	1981	17/04/2007	15:00	127,69
MNO0157	PB	181 * XV	5525	1975	24/05/2007	08:15	85,12

MNO0859	PB	232	6912	1989	09/03/2007	20:30	53,20
MNO4953	PB	181*XVII	5541	1975	31/05/2007	09:55	53,20
MNO6434	PB	195	5835	2051	05/05/2007	11:03	127,69
MNQ1036	PB	167	5185	1981	03/05/2007	15:38	127,69
MNQ4652	PB	244 * I	7030	2143	02/03/2007	11:00	191,53
MNQ6047	PB	252 * VI	7366	2051	02/05/2007	09:30	85,12
MNS4589	PB	232	6912	2079	30/03/2007	16:13	53,20
MNS7700	PB	181 * XIX	5568	2039	08/05/2007	12:50	127,69
MNU7168	PB	244 * I	7030	1981	10/05/2007	09:10	191,53
MNW1183	PB	252 * IV	7340	1981	19/05/2007	15:50	85,12
MNW5070	PB	232	6912	1975	21/04/2007	12:40	53,20
MNX8779	PB	232	6912	1975	22/04/2007	23:00	53,20
MNX8779	PB	162 * I	5010	1975	22/04/2007	23:00	574,61
MNZ3059	PB	195	5835	1981	12/04/2007	14:35	127,69
MNZ3568	PB	232	6912	1989	09/03/2007	20:30	53,20
MOA5508	PB	162 * I	5010	2051	15/05/2007	18:10	574,61
MOA8823	PB	252 * VI	7366	1981	13/04/2007	09:30	85,12
MOB3149	PB	230*XXII	6769	1981	08/05/2007	19:00	85,12
MOB3149	PB	175	5274	1981	08/05/2007	19:00	191,53
MOB3929	PB	167	5185	2051	18/02/2007	08:45	127,69
MOB9448	PB	244 * I	7030	2117	07/05/2007	22:25	191,53
MOC4519	PB	162 * V	5045	2051	28/04/2007	22:40	191,53
MOC4519	PB	230 * IX	6637	2051	28/04/2007	22:40	127,69
MOD3720	PB	162 * I	5010	2125	11/12/2006	07:20	574,61
MOD9169	PB	207	6041	1975	17/05/2007	08:36	127,69
MOF8139	PB	162 * I	5010	2175	21/04/2007	19:31	574,61
MOF8840	PB	189	5770	2027	10/05/2007	08:02	191,53
MOG6016	PB	195	5835	2143	08/05/2007	10:40	127,

RESOLVE, conceder ao servidor **PLÁCIDO LINS CANTISANI, Matrícula nº 297-2**, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo **2006/2007**, para serem gozadas no período de **03/09/2007 à 02/10/2007**.
Publique-se.


Vandi Corrêa de Brito Filho
Coordenador Administrativo

Infra-Estrutura

SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 178, DE 28 DE AGOSTO DE 2007

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a constituição de Comissão de Sindicância integrada pelo **Bel. EVANDRO JOSÉ BARBOSA, matrícula nº 760.557-4, ENG.ºS. LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA, matrícula nº 750.591-4 e ELDNO FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 750.243-5**, para sob a presidência do primeiro, proceder a apuração dos fatos referidos no Parecer GEAG Nº 1381/2007 (CGE), relacionado com o Contrato PJU nº 73/04.
Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias.
ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Pessoa, 28 de agosto de 2007.


ENG.º VICENTE DE PAULA HOLANDA MÁTOS
Diretor Superintendente

Receita

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00008/2007/PAT

12 de Julho de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 054574/2007-8;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:
I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/07/2007.


1468847 - FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM

Anexo da Portaria Nº 00008/2007/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.130.650-0	MINERACAO ESPINHARAS LTDA	LOCUTOR SITIO RIACHO DE BARAUNAS - RODOVIA PB 228 KM 28 - ZONA RURAL - 58734000, Nº -	PASSAGEM/PB	NORMAL


Francisca Sandra de Souza Crispim
Coletora - Mai.: 146.884-7

COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00009/2007/CAB

22 de Junho de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0506912007-7;
Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:
I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/06/2007.


1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexo da Portaria Nº 00009/2007/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.088.772-0	AZINETE OLIVEIRA DORNELAS	AV JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 00317 - CENTRO	CABEDELO/PB	FONTE
16.103.204-4	REGILEUZA DE LUCIENE RODRIGUES DE LIMA	EST DE CABEDELO BR230 POLO DA MODA, 00s/n - BOX 06 GALPAO 03 - PONTA DE CAMPINA - 58310000, Nº -	CABEDELO/PB	NORMAL
16.119.601-2	PEDRO HENRIQUE ALVES DA COSTA	R GOLFO BISCAIA, Nº 00188 - INTERMARES	CABEDELO/PB	NORMAL
16.123.886-6	CREMILDA CLIMACO DA SILVA	R SIQUEIRA CAMPOS, Nº 00007 - CENTRO	CABEDELO/PB	FONTE
16.127.210-0	JOEL BATISTA DE LIMA	R HEITOR GUSMAO, Nº 00131 - CENTRO	CABEDELO/PB	FONTE
16.129.230-5	TEREZINHA MARTINS DA SILVA	R CLETO CAMPELO, Nº 00987 - CENTRO	CABEDELO/PB	NORMAL
16.129.488-0	GALICIA VIVERES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Nº 00375 - CENTRO	CABEDELO/PB	NORMAL
16.048.458-8	ARLETE BARBOSA DE LIMA	R ISMAEL FARIAS, Nº - CENTRO	CABEDELO/PB	NORMAL

16.130.127-4	PESCA BRASIL LTDA	EST BR 230, Nº 5026 - CAMBOINHA	CABEDELO/PB	NORMAL
16.145.058-0	JOSEIRTON DE MEDEIROS GOMES	ROD BR 230, Nº 140001 - ESTRADA DE CABEDELO	CABEDELO/PB	NORMAL
16.130.627-6	JOAO MOUSINHO DE BRITO	R NOVA, Nº 00479 - CENTRO	CABEDELO/PB	FONTE
16.131.369-8	ATACADAO SB COM.DE UTILIDADES E DECORACAO LTDA	R PROJETADA, Nº - CENTRO	CABEDELO/PB	NORMAL
16.132.141-0	IMPORTEX IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	RUA HOTENCIA HELENA DE AMORIM BRITO, 01343 - C BR 230 KM 13 - ESTRADA DE CABEDELO - 58310000, Nº -	CABEDELO/PB	NORMAL
16.132.816-4	JANAINA PEREIRA REZENDE	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00213 - CENTRO	CABEDELO/PB	FONTE
16.132.897-0	ARMANDO GOMES OLIVEIRA	R CLETO CAMPELO, Nº 00589 - CENTRO	CABEDELO/PB	FONTE
16.137.046-2	BELLA ESPERA CONFECOOES LTDA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00213 - CENTRO	CABEDELO/PB	FONTE
16.137.098-5	LAPID ART MARMORES E GRANITOS LTDA	EST BR 230, Nº S/N - ESTRADA DE CABEDELO	CABEDELO/PB	NORMAL
16.143.253-0	ZM COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA	R ADERBAL PIRAGIBE, Nº 132 - CENTRO	CABEDELO/PB	FONTE


Miguel Fernandes Lisboa Neto
COLETOR

COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00008/2007/CAB

18 de Junho de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0476802007-0;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:
I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/06/2007.


1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexo da Portaria Nº 00008/2007/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.144.485-7	NECAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	ROD BR 230, Nº 14001 - ESTRADA DE CABEDELO	CABEDELO/PB	NORMAL


Miguel Fernandes Lisboa Neto
COLETOR

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 030/07 - GNR3

Campina Grande, 02 de julho de 2007

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0364512007-6--RRCG.

RESOLVE:
I - **COMUNICAR** o extravio de documentos fiscais de venda nº 107638 ao nº 107677, pertencente a Firma: GONZAGA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA inscrição Estadual nº 16.134.683-9 CNJP: 40.956.286/0002-89 estabelecida Av: Assis Chateaubriand, 245 Bloco B - Liberdade -Campina Grande - PB.
II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, documentos fiscais de venda Nº 107638 ao nº 107677
III - **DETERMINAR**, Á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.
PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 031/07 - GNR3

Campina Grande, 02 de julho de 2007.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0488202007-6 - INGÀ.

RESOLVE:
I - **COMUNICAR** o extravio de talão de notas fiscais série 1 nº 023001 a 023050, série D nº 030601 a 030650 e Nota Fiscal remessa série 2 nº 039601. Pertencente a Firma: VALERIANO VALENTE DE OLIVEIRA E CIA LTDA. inscrição Estadual nº 16.030375-39 CNJP: 09.165.028/0001-53, estabelecida rua: Beatriz Valente de Oliveira, 04-centro-Itatuba-PB.
II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, talão de notas fiscais série 1 023001 a 023050, série D nº 030601 a 030650 e remessa série 2 nº 039601.
III - **DETERMINAR**, Á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.
PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 033/07 – GNR3

Campina Grande, 03 de julho de 2007

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0463092007-2 – RRCG.

RESOLVE :

I - COMUNICAR o extravio de 30 (trinta) talões de notas fiscais de venda ao consumidor série D nº 000.001 a 001.500, pertencente a firma: LATICINIO BOM JESUS LTDA Inscrição estadual nº 16.119.916-0, CNPJ: 01.848.178/0002-30 estabelecida rua: Severino Pimentel- Jardim Paulistano-Campina Grande-PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 30 (trinta) talões série D nº 000.001 a 001.500.

III - DETERMINAR, À Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE – SE



MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 034/07 – GNR3

Campina Grande, 04 de julho de 2007

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0343822007-5 – RRCG.

RESOLVE :

I – COMUNICAR o extravio dos livros : Registro de Entrada mod. 1A, Registro de Saída mod. 2A, Termo de Ocorrência mod 0-6, Apuração de ICMS mod. 0-9 , Registro de Inventário mod. 0-7 da firma : CÍNTIA VALERIA ALVESB DE OLIVEIRA Inscrição Estadual nº 16.116.697-0 CNPJ: 01.935.016/0001-59 estabelecida a Rua : Maria de Lourdes Silva ,455 A Santa Rosa, Campina Grande - PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual , Um livro registro de entrada modelo 1 A, um registro de saída modelo 2 A, Termo de ocorrência modelo 0-6, uma apuração de ICMS modelo 0-9.Registro de Inventário modelo 0-7.

PUBLIQUE – SE



MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 036/07 - SNR 3º

Campina Grande, 25 de julho de 2007

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04509720076 – RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de conhecimento de transporte série única nº 1714 a 2000 da Firma: CESA S/A Inscrição Estadual nº 16.132.218-2, CNPJ: 11.067.862/0020-37 estabelecida a rua Deputado Raimundo Asfora, 1699, bloco 4 lote 7 Bairro Bodocongó - Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, conhecimento de transporte série única nº 1714 a 2000.

III - DETERMINAR, a fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE – SE



MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 037/07 - GNR 3º

Campina Grande, 25 de julho de 2007

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0463012007-6 – RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 02 (dois) talões NFC série “D” nº 010.40 a 010.500 da Firma: IRMÃOS FERREIRA LTDA Inscrição Estadual nº 16.089.592-8, CNPJ: 35.494.814/0001-04 estabelecida a rua Manoel Farias Leite, 50, centro - Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 02 talões NFC série “D” nº 010.401 a 010.500.

III - DETERMINAR, a fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE – SE



MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 038/07 – GNR3

Campina Grande, 25 de julho de 2007

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0295602007-3 – RRCG.

RESOLVE :

I – COMUNICAR o extravio do livro : Registro de Entrada Nº 15 referente ao período de setembro a outubro de 2006 da firma : ASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Inscrição Estadual nº 16.133.917-4 CNPJ: 01.551.272/0009-08 estabelecida a Rua Almeida Barreto,557, Bairro São José-Campina Grande - PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual , Um livro registro de entrada nº 15.

PUBLIQUE – SE



MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00016/2007/GUA

1 de Agosto de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0619922007-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

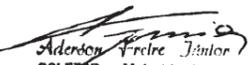
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2007.



1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00016/2007/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.150.001-3	JOSEILSON FERREIRA DE SOUZA	SIT LAGOA DE PEDRA, Nº S/N - ZONA RURAL	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.149.012-3	EDSON ARAUJO DE LIMA	PC S SEBASTIAO, Nº 32 - CENTRO	PILOEZINHOS/PB	FONTE



ADERSON FREIRE JUNIOR
COLETOR – Mat. 146281 - 4

COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

PORTARIA Nº 00017/2007/SOU

24 de Julho de 2007

O Subgerente da C. E. DE SOUSA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº ;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00017/2007/SOU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.148.283-0	JD TRANSPORTES LTDA	R JOAO ROCHA, Nº 14 - ALTO CAPANEMA	SOUSA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.027.729-9	POSTO DE COMBUSTIVEIS SAO FRANCISCO LTDA	RUA CONEGO JOSE VIANA, 00033 - 58800000, Nº - ESTACAO	SOUSA/PB	NORMAL
16.121.219-0	LUCIANO DANTAS BARBOSA ARMARINHO	AV EMIDIO MOURA, 00016 - MERCADO PUBLICO - 58800000, Nº - CENTRO	SOUSA/PB	FONTE
16.142.982-3	EQUIPADORA SOM MAIS AUTO LTDA ME	R CON JOSE VIANA, Nº 27 - CENTRO	SOUSA/PB	NORMAL
16.002.496-0	MOIZES CASIMIRO DA SILVA	RUA JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA, 00027 - CENTRO - 58800000, Nº -	SAO FRANCISCO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.570-9	ERIKA MAYANE ARISTOTELES DUTRA	ROD BR 230, Nº s/n - JARDIM BRASILIA	SOUSA/PB	NORMAL
16.124.165-4	CASIMIRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R PRES JOÃO PESSOA, Nº 19 - CENTRO	SOUSA/PB	NORMAL



Margônia M. A. P. S.
Coletora - Mat. 147 087

Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 358 João Pessoa, 21 de agosto de 2007.

• Considerando o parecer favorável do Núcleo de Saúde Mental da Gerencia Executiva de Atenção à Saúde- SES/PB;
• Considerando a necessidade de oferecer à população de sua área de abrangência um serviço terapêutico especializado em dependência química;
• Considerando a necessidade de fortalecer a estrutura da rede de saúde mental, através do acompanhamento clínico e a reintegração psicossocial dos assistidos;
• Considerando a pactuação estabelecida na 146ª reunião ordinárias desta Comissão Bipartite;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação do Centro de Atenção Psicossocial para atendimento de pacientes com dependência e/ou uso prejudicial de álcool e outras drogas - CAPS ad para o Município de Guarabira.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 359 João Pessoa, 21 de agosto de 2007.

• Considerando o parecer favorável do Núcleo de Saúde Mental da Gerencia Executiva de Atenção à Saúde- SES/PB;
• Considerando a necessidade de organizar o serviço de CAPSi com base nos princípios da Universalidade, hierarquização, regionalização e integralidade das ações;
• Considerando a pactuação estabelecida na 146ª reunião ordinárias desta Comissão Bipartite;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSi para o Município de Piancó..

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 360 João Pessoa, 21 de agosto de 2007.

• Considerando o parecer favorável do Núcleo de Odontologia da Gerencia Executiva de Atenção Básica - SES/PB;
• Considerando a pactuação estabelecida na 146ª reunião ordinárias desta Comissão Bipartite do dia 20 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo I e Laboratório Regional de Prótese Dentário para o Município de Pilar.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 361 João Pessoa, 21 de agosto de 2007.

• Considerando o parecer favorável do Núcleo de Odontologia da Gerencia Executiva de Atenção Básica - SES/PB;
• Considerando a necessidade de suprir a demanda da população residente e a população referenciada para atendimento no Centro de Especialidades Odontológicas;
• Considerando a pactuação estabelecida na 146ª reunião ordinárias desta Comissão Bipartite do dia 20 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo I e Laboratório Regional de Prótese Dentário para o Município de Princesa Izabel.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 362 João Pessoa, 21 de agosto de 2007.

• Considerando o parecer favorável do Núcleo de Odontologia da Gerencia Executiva de Atenção Básica - SES/PB;
• Considerando a pactuação estabelecida na 146ª reunião ordinárias desta Comissão Bipartite do dia 20 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo I e Laboratório Regional de Prótese Dentário para o Município de Picuí.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 363 João Pessoa, 21 de agosto de 2007.

• Considerando o parecer favorável do Núcleo de Odontologia da Gerencia Executiva de Atenção Básica - SES/PB;
• Considerando que existe uma grande demanda reprimida de pessoas necessitando de atendimento especializado em Saúde Bucal;
• Considerando a pactuação estabelecida na 146ª reunião ordinárias desta Comissão Bipartite do dia 20 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo I e Laboratório Regional de Prótese Dentário para o Município do Conde.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 365 João Pessoa, 28 de agosto de 2007.

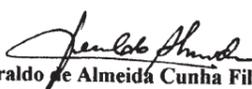
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais e,

• Considerando a necessidade de retorno imediato das ações do Hospital Universitário Lauro Wanderley em relação às Cirurgias Cardíacas e Bariátricas;
• Considerando a decisão da Plenária desta Comissão Bipartite reunida em 27 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a contratualização do Hospital Universitário Lauro Wanderley em relação às Cirurgias Cardíacas e Bariátricas com o atendimento ambulatorial iniciando em setembro, e, as Cirurgias iniciando em novembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Geraldo de Almeida Cunha Filho
Presidente da CIB-E/PB

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Portaria nº 154 João Pessoa, 15 de agosto de 2007.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão da plenária deste Conselho, reunida no dia 07 de agosto do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do Conselho Estadual de Saúde uma Comissão Provisória com o objetivo de realizar uma visita nas dependências da Casa de Saúde São Pedro, bem como avaliar todos os relatórios referentes à mesma.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes Conselheiros:

Pedro Paulo Araújo Peixoto
Wanda Celi Cavalcante
Joana Batista Oliveira Lopes
Vinicius Marques Melo
Edson Cruz da Silva
Elias Marques Ferreira

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio Eduardo Cunha
Presidente do CES/PB.

Portaria nº 163 João Pessoa, 10 de julho de 2007.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão da plenária deste Conselho, reunida no dia 05 de julho do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do Conselho Estadual de Saúde uma Comissão Provisória composta pelos Conselheiros, abaixo relacionados:

Pedro Paulo Araújo Peixoto
Wagner dos Santos Januário
Vinicius Marques Melo
Maria das Dores Araújo

Art. 2º - Esta Comissão terá como objetivo de acompanhar a funcionalidade, legalidade, no que diz respeito da denúncia recebida pelo Conselho Estadual de Saúde sobre o Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 173 João Pessoa, 22 de agosto de 2007.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão da Comissão deste Conselho, reunida no dia 21 de agosto do corrente ano;

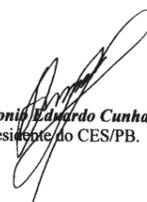
RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do Conselho Estadual de Saúde uma Comissão Provisória composta pelos Conselheiros, abaixo relacionados:

José Targino da Silva
Roberto de Andrade Leônico
Severino Ângelo Januário
Elias Marques Ferreira

Art. 2º - Esta Comissão terá como objetivo avaliar o segmento de Cirurgia Cardiovascular e do caso do óbito da Senhora Elizângela de Lourdes Sousa, no que diz respeito da denúncia recebida pelo Conselho Estadual de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Antonio Eduardo Cunha
Presidente do CES/PB.

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA nº 408/PGE João Pessoa, 22 de agosto de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do **dia 03 de setembro a 02 de outubro de 2007**, os primeiros 30(trinta) dias de férias regulamentares ao Bel. **RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 155.858-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao **período aquisitivo 2006/2007**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 409/PGE João Pessoa, 22 de agosto de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do **dia 17 de setembro a 16 de outubro de 2007**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **LÚCIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 134.159-6, **Auxiliar de Serviço**, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao **período aquisitivo 2006/2007**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 429/PGE João Pessoa, 28 de agosto de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do **dia 03 de setembro a 02 de outubro de 2007**, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Bel. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, matrícula nº 88.775-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao **período aquisitivo 2006/2007**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 430/PGE João Pessoa, 28 de agosto de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **03 de setembro a 02 de outubro de 2007**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **RITA MARIA LIMA DA CRUZ**, matrícula nº 134.026-3, **Auxiliar de Serviço**, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao **período aquisitivo 2005/2006**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 431/PGE João Pessoa, 29 de agosto de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do **dia 10 de setembro a 09 de outubro de 2007**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **EDINALDO PEREIRA ALVES**,

matrícula nº 87.387-0, Motorista, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2005/2006.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 432/PGE

João Pessoa, 29 de agosto de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia 18 de setembro a 17 de outubro de 2007, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Bel. ARIANO WANDERLEY DA N. C. DE VASCONCELOS, matrícula nº 93.407-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2006/2007.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA



HARRISON ALEXANDRE TARGINO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

A Procuradora Geral Adjunta do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 138, da Constituição do Estado, c/c o artigo 8º e seguintes da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o artigo 23 do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), APROVOU os Pareceres Jurídicos abaixo discriminados:

Parecer nº	Solicitante	Assunto	Situação
PGE/67/2007	IARA RODRIGUES DE LUCENA	EXCLUSÃO DO NOME DE EX-COTISTA FALECIDA DA LISTAGEM DOS DEVEDORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	DEFERIMENTO
PGE/71/2007	OMAR ARISTIDES HAMAD	EXCLUSÃO DO NOME DE EX-COTISTA FALECIDA DA LISTAGEM DOS DEVEDORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	INDEFERIMENTO

Procuradoria Geral do Estado, em 23 de Agosto de 2007



Mônica Nóbrega Figueiredo
PROCURADORA GERAL DO ESTADO ADJUNTA

Defensoria Geral do Estado

Portaria nº 318 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 22 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1628 / 2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público CARLOS ROBERTO BARBOSA, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Ednaldo Paulo da Silva, nos autos do Processo nº 038.2004.001.086-0, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Itabaiana, onde será submetido a julgamento popular, dia 11 de setembro de 2007, às 08:30 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 319 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 22 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1639/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público CARLOS ROBERTO BARBOSA, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Deywysom Lima da Silva, nos autos do Processo nº 028.2004.000.792-5, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Pilar, onde será submetido a julgamento popular, dia 20 de setembro de 2007, às 08:30 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 320 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 22 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1636/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público ANTONIO ALVES DE SOUZA, Símbolo DP-3, matrícula nº 73.469-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Francisco de Assis Tavares, nos autos do Processo nº 037.2003.002.270-3, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Sousa, onde será submetido a julgamento popular, dia 20 de setembro de 2007, às 08:00 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 321 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, RESOLVE determinar o retorno da Defensora Pública MARIA DAS GRACAS FIGUEIREDO DE MORAES, Símbolo DP-2, matrícula 127.803-7, ao exercício de suas funções institucionais junto a 1ª Defensoria Pública da 2ª Vara da Comarca de Sousa, onde é titular, revogando-se as disposições em contrário, exceto as designações para as Unidades Prisionais do Estado.

Publique-se
Cumpra-se.

Portaria nº 322 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, RESOLVE determinar o retorno do Defensor Público MANOEL ALVES DE PAULA, Símbolo DP-2, matrícula 75.571-1, ao exercício de suas funções institucionais junto a 2ª Defensoria Pública da 2ª Vara da Comarca de Sousa, onde é titular, revogando-se as disposições em contrário, exceto as designações para as Unidades Prisionais do Estado.

Publique-se
Cumpra-se.

Portaria nº 324 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos

poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002,

RESOLVE determinar o retorno da Defensora Pública ROSANGELA MARIA DE MEDEIROS BRITO, Símbolo DP-2, matrícula 92.147-5, ao exercício de suas funções institucionais junto a 1ª Defensoria Pública da 4ª Vara da Comarca de Sousa, onde é titular, revogando-se as disposições em contrário, exceto as designações para as Unidades Prisionais do Estado.

Publique-se
Cumpra-se.

Portaria nº 325 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos

poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, RESOLVE determinar o retorno da Defensora Pública MARIA YVES ALBUQUERQUE DE MENEZES, Símbolo DP-2, matrícula 98.258-0, ao exercício de suas funções institucionais junto a 1ª Defensoria Pública da 5ª Vara da Comarca de Sousa, onde é titular, revogando-se as disposições em contrário, exceto as designações para as Unidades Prisionais do Estado.

Publique-se
Cumpra-se.

Portaria nº 326 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos

poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, RESOLVE determinar o retorno da Defensora Pública MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA, Símbolo DP-2, matrícula 68.452-0, ao exercício de suas funções institucionais junto a 2ª Defensoria Pública do 1º Juizado Especial da Comarca de Sousa, onde é titular, revogando-se as disposições em contrário, exceto as designações para as Unidades Prisionais do Estado.

Publique-se
Cumpra-se.

Portaria nº 327 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos

poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, RESOLVE determinar o retorno da Defensora Pública LÉDA MARIA MEIRA, Símbolo DP-2, matrícula 118.455-5, ao exercício de suas funções institucionais junto a 1ª Defensoria Pública do 2º Juizado Especial da Comarca de Sousa, onde é titular, revogando-se as disposições em contrário, exceto as designações para as Unidades Prisionais do Estado.

Publique-se
Cumpra-se.

Portaria nº 328 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos

poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, RESOLVE determinar o retorno do Defensor Público ARLAND DE SOUZA LOPES, Símbolo DP-2, matrícula 97.279-7, ao exercício de suas funções institucionais junto a 2ª Defensoria Pública do 2º Juizado Especial da Comarca de Sousa, onde é titular, revogando-se as disposições em contrário, exceto as designações para as Unidades Prisionais do Estado.

Publique-se
Cumpra-se.

Portaria nº 329 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos

poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, RESOLVE determinar o retorno da Defensora Pública LUCIA MARIA FARIAS DO REGO, Símbolo DP-2, matrícula 74.167-1, ao exercício de suas funções institucionais junto a 1ª Defensoria Pública da 1ª Vara da Comarca de Cajazeiras, onde é titular, revogando-se as disposições em contrário, exceto as designações para as Unidades Prisionais do Estado.

Publique-se
Cumpra-se.

Portaria nº 330 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos

poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, RESOLVE determinar o retorno da Defensora Pública MARIA DAS GRACAS LACERDA, Símbolo DP-2, matrícula 90.866-5, ao exercício de suas funções institucionais junto a 2ª Defensoria Pública da 1ª Vara da Comarca de Cajazeiras, onde é titular, revogando-se as disposições em contrário, exceto as designações para as Unidades Prisionais do Estado.

Publique-se
Cumpra-se.

Portaria nº 331 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos

poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, RESOLVE determinar o retorno da Defensora Pública ANA MARIA AMORIM, Símbolo DP-2, matrícula 75.987-2, ao exercício de suas funções institucionais junto a 1ª Defensoria Pública da 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras, onde é titular, revogando-se as disposições em contrário, exceto as designações para as Unidades Prisionais do Estado.

Publique-se
Cumpra-se.

Portaria nº 332 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos

poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, RESOLVE determinar o retorno do Defensor Público LUIZ DA SILVA, Símbolo DP-2, matrícula 98.223-7, ao exercício de suas funções institucionais junto a 2ª Defensoria Pública da 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras, onde é titular, revogando-se as disposições em contrário, exceto as designações para as Unidades Prisionais do Estado.

Publique-se
Cumpra-se.

Portaria nº 334 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos

poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, RESOLVE determinar o retorno do Defensor Público LUIZ TRAJANO DA SILVA, Símbolo DP-2, matrícula 97.299-1, ao exercício de suas funções institucionais junto a 2ª Defensoria Pública da 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras, onde é titular, revogando-se as disposições em contrário, exceto as designações para as Unidades Prisionais do Estado.

Publique-se
Cumpra-se.

Portaria Nº 335 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, **RESOLVE** determinar o **retorno** do Defensor Público **ACRÍSIO ALVES DE ALMEIDA**, Símbolo DP-2, matrícula 127.354-0, **ao exercício de suas funções institucionais junto a 1ª Defensoria Pública da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras, onde é titular**, revogando-se as disposições em contrário, exceto as designações para as Unidades Prisionais do Estado.

Publique-se
Cumpra-se.

Portaria Nº 336 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, **RESOLVE** determinar o **retorno** do Defensor Público **EDUARDO MARTINHO GUEDES PEREIRA**, Símbolo DP-2, matrícula 89.320-0, **ao exercício de suas funções institucionais junto a 2ª Defensoria Pública da 1ª Vara da Comarca de Monteiro, onde é titular**, revogando-se as disposições em contrário, exceto as designações para as Unidades Prisionais do Estado.

Publique-se
Cumpra-se.

Portaria Nº 338 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, **RESOLVE** determinar o **retorno** do Defensor Público **REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO**, Símbolo DP-2, matrícula 79.457-1, **ao exercício de suas funções institucionais junto a 1ª Defensoria Pública da 2ª Vara da Comarca de Monteiro, onde é titular**, revogando-se as disposições em contrário, exceto as designações para as Unidades Prisionais do Estado.

Publique-se
Cumpra-se.


Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral